

Relatório de Governo Societário 2023

Portugália - Companhia Portuguesa de
Transportes Aéreos, S.A.

Versão aprovada em reunião do Conselho de Administração
em 29 de maio de 2024

Índice

I. Síntese	1
1. Síntese	1
2. Práticas de bom governo	1
II. Missão, Objetivos e Políticas	3
1. Missão, Visão e Valores que orientam a empresa	3
2. Políticas e Linhas de Ação, Fatores de Sucesso e Orientações e Políticas Setoriais	3
3. Indicação dos fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da empresa.....	5
4. Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais	5
III. Estrutura de Capital	6
1. Divulgação da Estrutura de Capital	6
2. Identificação de eventuais limitações à transmissibilidade das ações	6
3. Informação sobre a existência de Acordos Parassociais.....	7
IV. Participações Sociais e Obrigações detidas	8
1. Identificação das participações sociais que a empresa detém	8
2. Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais	8
3. Identificação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização	8
4. Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a Sociedade.....	8
V. Órgãos Sociais e Comissões	9
A. Modelo de Governo	9
B. Assembleia Geral.....	9
1. Composição da Mesa Da Assembleia Geral.....	9
2. Identificação das deliberações acionistas com maioria qualificada	9
C. Administração e Supervisão	10
1. Indicação das regras estatutárias	10
2. Indicação do número estatutário mínimo e máximo e duração estatutária do mandato dos membros.....	10
3. Composição do Conselho de Administração	10
4. Membros Executivos e Não Executivos	11
5. Elementos curriculares.....	12
6. Participações Patrimoniais	12
7. Relações Familiares, profissionais ou comerciais	12
8. Organograma dos Órgãos Sociais e Corpos Sociais.....	12
9. Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração	13
10. Avaliação e Critérios de Avaliação dos Administradores Executivos	14

11. Comissões.....	15
D. Fiscalização	15
1. Identificação do órgão de fiscalização	15
2. Elementos Curriculares	15
3. Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo.....	15
4. Funções do Conselho Fiscal	16
5. Indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros.....	16
6. Composição do Conselho Fiscal	16
7. Independência dos membros do Conselho Fiscal.....	17
8. Caracterização do Funcionamento do Conselho Fiscal	17
9. Cargos Exercidos em Simultâneo.....	17
E. Revisor Oficial de Contas	17
1. Identificação dos membros efetivos e suplentes	17
2. Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à empresa.....	18
3. Funções e Remunerações	18
F. Auditor Externo	18
1. Identificação e Funções.....	18
2. Política e Periodicidade de Rotação	18
3. Identificação de outros serviços	19
4. Remuneração	19
VI. Organização Interna	20
A. Estatutos e Comunicações.....	20
1. Indicação das regras aplicáveis à alteração dos Estatutos da Sociedade	20
2. Caracterização dos meios e política de comunicação de irregularidades.....	20
3. Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional.....	20
B. Controlo Interno e Gestão de Riscos.....	21
1. Informação sobre a existência de um Sistema de Controlo Interno.....	21
2. Identificação de pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna/implementação de sistema de gestão e controlo de risco.....	24
3. Níveis de risco e medidas adotadas	24
4. Organograma	25
5. Indicação da existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos	25
6. Identificação e descrição dos principais tipos de risco	26
7. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, prevenção e mitigação de riscos	26
8. Identificação dos principais elementos do SCI e de prevenção de risco implementados na empresa relativamente ao processo de divulgação de Informação Financeira	26

C. Regulamentos e Códigos.....	27
1. Regulamentos Internos e Externos	27
2. Código de Conduta.....	28
3. Regime Geral da Prevenção da Corrupção.....	29
D. Deveres Especiais de Informação.....	30
1. Cumprimento dos Deveres de Informação	30
E. Sítio na Internet	31
VII. Remunerações.....	33
A. Competência para a Determinação	33
1. Indicação quanto à competência para determinação de remuneração	33
2. Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflito de interesses.....	33
3. Dar conhecimento do cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 51.º do RJSPE, isto é, de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas	33
B. Comissão de Fixação de Remunerações	33
C. Estrutura de Remunerações	33
1. Política de Remuneração dos órgãos de administração e fiscalização.....	33
2. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada.....	33
3. Componente Variável da Remuneração	34
4. Diferimento do Pagamento da Componente Variável	34
5. Sistema de Prémios Anuais.....	34
6. Regimes Complementares de pensões ou de Reforma Antecipada	34
D. Divulgação das Remunerações	34
1. Remuneração Anual do Conselho de Administração	34
2. Remuneração por Outras Empresas	34
3. Remuneração de Participação nos Lucros ou Prémios	34
4. Indemnizações	34
5. Remuneração Anual do Conselho Fiscal	34
6. Remuneração Anual da Mesa da Assembleia Geral	34
VIII. Transações com Partes Relacionadas e Outras.....	35
1. Mecanismos implementados para controlo de transações com partes relacionadas	35
2. Informação sobre outras transações	35
IX. Análise de Sustentabilidade da Empresa nos domínios Económico, Social e Ambiental.....	37
1. Estratégias e Metas Fixadas.....	37
2. Políticas Adotadas	37
3. Princípios de Gestão Empresarial.....	37
X. Avaliação do Governo Societário	38

1. Menção à disponibilização em SIRIEF da ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação dos documentos de prestação de contas.....	38
2. Verificação do cumprimento das recomendações recebidas	38
3. Outras Informações.....	38
XI - Anexos	43
I. Extrato da Ata do Conselho de Administração de Aprovação do Relatório de Governo Societário e Relatório de Gestão e as Contas, Individuais e Consolidadas	43
II. Relatório e Parecer do Conselho Fiscal sobre o Relatório de Governo Societário	47
III. Elementos Curriculares dos Membros do Conselho Fiscal.....	50
.....	51
IV. Transações com Partes Relacionadas	54

I. Síntese

1. Síntese

A Portugália - Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos, S.A. (doravante abreviadamente designada por “Portugália”, “PGA” ou “Sociedade”), integra o Grupo TAP desde 2007.

Em 2016 a Companhia renovou a sua frota, passando a operar com uma frota constituída por 9 aeronaves Embraer 190 e 4 aeronaves Embraer 195.

Esta renovação trouxe à Portugália Airlines uma nova imagem, um aumento da capacidade e maior flexibilidade, mantendo o mesmo rigor e qualidade no serviço prestado aos passageiros.

A renovação da frota foi um projeto desafiante que a Portugália Airlines assumiu com empenho, profissionalismo e dinamismo.

As aeronaves da Companhia voam hoje sob a marca TAP express, concretizando a aposta do Grupo no mercado regional.

Durante o ano de 2023, o **Código de Ética e Conduta** foi revisto e atualizado à luz da atual estrutura societária, com uma configuração mais acessível, expressando de forma mais clara e objetiva o modo de atuação perante eventuais dilemas éticos.

Assumiu ainda particular destaque, a consolidação da **Política Anticorrupção**, e implementação de outras **Políticas de Integridade nos Negócios** - Política de Oferta e Aceitação de Cortesias e Política de Prevenção e Gestão de Conflito de Interesses.

No desenvolvimento da sua atividade, a Sociedade tem como preocupação garantir o cumprimento de todos os princípios de bom governo que se encontram definidos para as Sociedades em geral, nomeadamente no Código da Sociedades Comerciais, e, muito em particular, os que se encontram estabelecidos para as empresas do setor empresarial do Estado, através dos termos que constam no Regime Jurídico do Sector Público Empresarial (“RJSPE”), previstos no Decreto-lei n.º 133/2013 de 3 de outubro, e em alinhamento com o modelo e as orientações emanadas, para o efeito, pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (“UTAM”).

2. Práticas de bom governo

Regime Jurídico do Sector Público Empresarial		Sim	Não
Práticas de Bom Governo			
Art. 43.º	Apresentou plano de atividades e orçamento para 2023 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	(1)	
	Obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividade e orçamento para 2023	-	-

Art. 44.º	Divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios	✓
Art. 45.º	Submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa	✓
Art. 46.º	Elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção de 2023	✓
Art. 47.º	Adotou um código de ética e divulgou o documento	✓
Art. 48.º	Tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada	n.a
Art. 49.º	Prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental	✓
Art. 50.º	Implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade	✓
Art. 51.º	Evidenciou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os membros se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	(2)
Art. 52.º	Evidenciou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de declararem as participações patrimoniais e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de órgão de fiscalização e à IGF	(3)
Art. 53.º	Providenciou no sentido de que a UTAM tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do website da Unidade Técnica	✓
Art. 54.º	Apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação)	✓

1) A 27 de outubro de 2023, e em resposta a um pedido conjunto efetuado pela TAP SA e TAP SGPS, a DGTF notificou a TAP SA do Despacho n.º 365/2022-SET (aplicável igualmente à TAP SGPS) (o "Despacho"), do qual resultou que a TAP SGPS não está excecionada da obrigação legal de elaboração e submissão da proposta de Plano de Atividades e Orçamento ("PAO"), e sendo a Portugália – Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos, S.A. ("Sociedade"), uma empresa detida integralmente pela TAP,SGPS, entende ser-lhe aplicável, de igual modo, as instruções constantes do Despacho n.º 365/2022-SET, pelo que, face à orientação recebida em 27 de outubro do passado ano, a Sociedade submeteu o seu PAO para 2024, tendo por base o disposto no referido Despacho.

2) Os membros do órgão de administração apresentaram declaração no início de funções.

3) Os membros do órgão de administração apresentaram declaração no início de funções.

II. Missão, Objetivos e Políticas

1. Missão, Visão e Valores que orientam a empresa

A Portugália tem como principal missão ser sempre fonte inequívoca de soluções para o Grupo TAP no que respeita à operação de médio curso, reduzindo custos operacionais, aumentando a pontualidade e melhorando os níveis de satisfação e confiança do cliente.

De acordo com o disposto no artigo 3.º dos Estatutos da Sociedade, a Portugália tem por objeto a exploração de transportes aéreos de passageiros, carga e correios e, acessoriamente, a exploração de serviços e a realização de operações comerciais, industriais e financeiras relacionadas, direta ou indiretamente, no todo ou em parte, com a atividade principal atrás referida ou que sejam suscetíveis de facilitarem ou favorecerem a sua realização.

A Portugália tem como uma das suas grandes prioridades ser a companhia aérea regional preferida em todas as rotas operadas, tornando-a parte indispensável do Grupo TAP.

A Portugália tem como valores fundamentais a Segurança, Foco no Cliente, Integridade, Flexibilidade, Excelência Operacional e Trabalho em equipa nos termos seguidamente apresentados:

- Nunca comprometer a Segurança;
- Foco no Cliente: Prestar um serviço pontual pautado pela Empatia e Profissionalismo;
- Integridade: Cultivar o relacionamento honesto, a comunicação transparente e a ética comportamental;
- Flexibilidade: Procurar soluções competitivas em custo para o Grupo, adaptando-se às constantes alterações do mercado;
- Excelência operacional: Pretender ser o melhor em tudo o que fazemos. Abraçar a inovação e o conhecimento. Promover a implementação de novas ideias para uma maior eficiência e uma melhoria contínua;
- Trabalho em equipa: Inspirar os Colaboradores a alcançarem metas e a sentirem orgulho de pertencer a esta companhia aérea.

2. Políticas e Linhas de Ação, Fatores de Sucesso e Orientações e Políticas Setoriais

- a) *Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros*

A Portugália é uma sociedade anónima integrada no universo TAP, (constituído pela Transportes Aéreos Portugueses, S.A. – “TAP S.A.” – e respetivas subsidiárias, e pela TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A. – “TAP SGPS” – e respetivas subsidiárias), desde 30 de junho de 2007. Atualmente, a Portugália é detida a 100% pela TAP, SGPS, e encontra-se vinculada à implementação do Plano de Reestruturação, submetido pela República Portuguesa e aprovado pela Comissão Europeia em 21 de dezembro de 2021, o qual se encontra alinhado com as orientações previstas na instrução do Despacho nº324/2023-SET.

Os objetivos estão em linha com o Plano de Reestruturação e assentam em quatro pilares:

1. Foco nas atividades principais do negócio: o Grupo deve-se focar na atividade central, negócio de aviação desenvolvidos pela TAP S.A. e Portugália, enquanto desinveste nas atividades não centrais;
2. Ajustamento da capacidade: através do redimensionamento da frota da TAP S.A. e da otimização da rede que levarão a uma composição mais homogénea da frota e a uma redução dos custos de operação, devido ao menor consumo de combustível e às exigências de manutenção das novas aeronaves.
3. Otimização dos custos operacionais: com a redução dos custos operacionais ao longo do Plano de Reestruturação através da renegociação de contratos com fornecedores e locadores das aeronaves, medidas de redução de custos com terceiros e redução dos custos laborais.
4. Melhoria das receitas: aumento das receitas através de várias medidas e iniciativas que têm sido implementadas, com o enfoque nas *Ancillary Revenues*, como por exemplo na nova *ancillary* Lugar do Lado Livre.

De referir que a Portugália tem desempenhado um papel importante e crescente na operação da TAP, enquanto *feeder* do curto e médio curso e através do seu perfil de *flight capacity provider* e do modelo de remuneração ACMI.

b) Grau de cumprimento dos mesmos, assim como a justificação dos desvios verificados e das medidas de correção aplicadas ou a aplicar.

O Plano de Reestruturação do Grupo TAP, entregue à Comissão Europeia em junho de 2021 e posteriormente alterado em novembro de 2021, é um documento que o Estado Português acordou e apresentou junto da Comissão Europeia n.

De facto, nos termos do direito europeu e da concorrência, o Plano de Reestruturação é um documento acordado entre o Estado Português e a Comissão Europeia, motivo pelo qual, embora a Sociedade tenha dado um contributo significativo para a sua elaboração, é um documento do Estado Português. Por essa razão, não pode o Grupo TAP fornecer informações de forma pública sobre o mesmo, cabendo essa função, se assim o entender, exclusivamente ao Estado Português.

3. Indicação dos fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da empresa

Alguns fatores podem afetar a performance financeira e económica, nomeadamente a elevada inflação, o risco de recessão e o abrandamento do crescimento do PIB, traduzindo-se negativamente na procura, bem como na evolução cambial desfavorável e na continuação das perturbações na indústria.

A estratégia da Portugália prossegue com o definido nos anos anteriores, sendo um ano de consolidação na sequência da estabilidade da frota em 19 aeronaves, com um contributo para o Grupo a nível de voos e horas de voo, de 25% e 15% respetivamente. A expectativa de continuidade de crescimento do Transporte Aéreo exige uma maior e melhor capacidade de resposta em termos de disponibilidade de aeronaves para o serviço, no sentido de se cumprir o Plano da Rede para o Grupo TAP.

As linhas orientadoras estão sempre alinhadas com o roteiro estratégico da TAP, com os seguintes focos:

- ❖ Melhorar a disponibilidade de aeronaves para o serviço;
- ❖ Melhorar as operações concentrando na Pontualidade (OTP) e regularidade;
- ❖ Investir nos colaboradores e clientes para aumentar a satisfação e o compromisso;
- ❖ Melhorar a geração de fluxo de caixa.

4. Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais

Não foram definidas orientações pelos Ministérios Setoriais.

O Plano de Reestruturação, com execução em curso, tem, assim, orientado e mobilizado a gestão e os trabalhadores da Sociedade para alcançar os desafios estruturantes, presentes e futuros que enformam os quatro pilares nele plasmados. O acompanhamento das métricas financeiras poderá ser consultado no Relatório de Gestão e as Contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

III. Estrutura de Capital

1. Divulgação da Estrutura de Capital

Nos termos do disposto no artigo 4.º dos Estatutos da PGA, o capital social da Sociedade, integralmente subscrito e realizado, é de dezassete milhões e cem mil Euros, e está representado por três milhões de ações com valor nominal de cinco Euros e setenta cêntimos cada uma.

Ainda, nos termos do disposto no artigo 5.º dos Estatutos da PGA, as ações são nominativas e assumem a forma escritural, podendo ser convertidas desde que haja prévia deliberação favorável da Assembleia Geral, correndo os respetivos encargos por conta dos acionistas que o requererem.

A Sociedade pode emitir ações preferenciais sem voto, remíveis ou não, nos termos da lei.

As condições de remissão são fixadas na deliberação de emissão, podendo haver prémio, com o valor que aquela estabelecer ou de acordo com o critério a determinar.

2. Identificação de eventuais limitações à transmissibilidade das ações

Nos termos do disposto no artigo 6.º dos Estatutos da PGA, a transmissão e a oneração de ações ficam sujeitas ao consentimento da Sociedade, o qual deve ser pedido por escrito, com indicação de todas as condições inerentes à operação pretendida. A sociedade, por meio de deliberação do Conselho de Administração, deverá prestar ou recusar o seu consentimento à transmissão ou oneração de ações no prazo máximo de 60 (sessenta) dias sobre a data em que o pedido de consentimento seja recebido, sob pena de tal transmissão ou oneração deixar de depender dele, passando a ser livre. O Conselho de Administração, além de outros motivos de recusa do consentimento, deverá sempre recusar o consentimento quando a pretendida transmissão ou oneração de ações (i) viole as disposições do Regulamento (CE) n.º 1008/2008 do Parlamento e do Conselho de 24 de setembro de 2008, ou que possa causar a revogação da licença de exploração de transporte aéreo da sociedade; (ii) seja feita a favor de pessoa, sociedade, associação, grupo, ou qualquer outra entidade semelhante, que direta ou indiretamente exerça a atividade de aviação, sob qualquer modalidade de negócio, ou seja sócia, acionista ou titular de órgão social de qualquer entidade que exerça atividade concorrente com a da sociedade, nos termos atrás descritos.

Recusado o consentimento, fica a Sociedade obrigada a adquirir as ações por outra pessoa, nos termos do artigo 329.º, n.º 3, alínea c), do Código das Sociedades Comerciais.

Ainda, nos termos do disposto no artigo 7.º os Estatutos da PGA, sempre que ocorram aumentos de capital da Sociedade em dinheiro, os acionistas terão direito de preferência, na subscrição de novas ações, relativamente a quem não for acionista. O direito de preferência referido no número anterior será exercido pelos

acionistas preferentes nos termos do artigo 458º do Código das Sociedades Comerciais.

3. Informação sobre a existência de Acordos Parassociais

Não aplicável, tendo em consideração a atual estrutura acionista da PGA.

IV. Participações Sociais e Obrigações detidas

1. Identificação das participações sociais que a empresa detém

Em 31 de dezembro de 2023, a PGA era detentora de 6% do capital da Groundforce - SPdH - Serviços Portugueses de Handling, S.A, e 0.17% do capital da AEROPAR - Aeropar Participações, S.A., que, por sua vez, detém 20,69% do capital da TAP Manutenção e Engenharia Brasil, S.A..

2. Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais

Não ocorreram aquisições ou alienações diretas de participações sociais da PGA durante o ano de 2023.

3. Identificação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização

Os membros dos órgãos de administração e fiscalização da Sociedade não são detentores de ações e/ou obrigações na Sociedade (artigo 447.º n.º 5 do Código das Sociedades Comerciais).

4. Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a Sociedade

A 31 de dezembro de 2023, as entidades identificadas como partes relacionadas e com as quais se estabeleceram relações comerciais mais relevantes são as seguintes:

- ❖ Transportes Aéreos Portugueses, S.A.
- ❖ TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A.
- ❖ SPdH – Serviços Portugueses de Handling, S.A.
- ❖ TAP Manutenção e Engenharia Brasil, S.A.
- ❖ Cateringpor - Catering de Portugal S.A.
- ❖ UCS – Cuidados integrados de saúde, S.A.

V. Órgãos Sociais e Comissões

A. Modelo de Governo

A PGA adota o modelo de governo societário previsto no artigo 278.º, n.º 1, alínea a), e no artigo 413.º, n.º 1, alínea b) e n.º 2, alínea a) do Código das Sociedades Comerciais.

O modelo de governo da PGA compreende a existência de um Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, que não seja membro do Conselho Fiscal, e um Secretário da Sociedade e seu suplente.

Os Estatutos da PGA regulamentam assim as matérias relativas à composição, competência e funcionamento dos vários órgãos sociais da PGA.

B. Assembleia Geral

1. Composição da Mesa Da Assembleia Geral

Nos termos dos Estatutos da Sociedade, a Mesa da Assembleia Geral é composta por um Presidente e pelo Secretário da Sociedade podendo os acionistas deliberar que a mesa inclua também um vice-presidente.

Durante o exercício de 2023 a composição da Mesa da Assembleia Geral foi a seguinte:

Mandato	Cargo	Nome	Nomeação	Cessação
2021-2024	Presidente da Mesa da Assembleia Geral	António de Macedo Vitorino	Assembleia realizada a 24/06/2021	Renúncia com efeitos a 31/03/2023
2021-2024	Secretária da Sociedade	Ana Maria Sirgado Malheiro	Conselho de Administração realizado a 28/06/2021	Renúncia com efeitos a 18/05/2023
		Manuela Ferreira e Silva de Vasconcelos Simões	Conselho de Administração realizado a 18/05/2023	_____

2. Identificação das deliberações acionistas com maioria qualificada

De acordo com o disposto do artigo 16.º dos Estatutos da PGA, a Assembleia Geral, só poderá deliberar, em primeira convocação, desde que se encontrem presentes ou representados acionistas titulares de ações representativas de, pelo menos, 51% (cinquenta e um por cento) do capital social da Sociedade.

As deliberações são tomadas por maioria de votos dos acionistas presentes ou representados na Assembleia Geral, salvo disposição legal ou estatutária que exija maioria qualificada.

As deliberações sobre alterações dos estatutos, fusão, cisão, transformação e dissolução da Sociedade e, bem assim, sobre outros assuntos para os quais a lei exija maioria qualificada, sem o especificar, devem ser aprovadas por dois terços dos votos emitidos, salvo se a deliberação for tomada em Assembleia Geral reunida em segunda convocação em que estejam presentes, ou devidamente representados, acionistas titulares de, pelo menos, metade do capital social com direito de voto, caso em que as referidas deliberações podem ser tomadas por maioria dos votos emitidos.

C. Administração e Supervisão

1. Indicação das regras estatutárias

Os membros do Conselho de Administração da PGA são designados em Assembleia Geral, sendo o Presidente do Conselho de Administração nomeado pelo Conselho de Administração, na falta de disposição dos estatutos em contrário. A Assembleia Geral poderá designar um Vice-Presidente, o qual substituirá o Presidente do Conselho de Administração nas suas faltas e impedimentos ou, no caso de aquele não existir, pelo membro do Conselho de Administração designado pelo Presidente do Conselho de Administração para o efeito.

Nos termos do artigo 18.º dos Estatutos da PGA e para os efeitos do disposto no artigo 393.º do Código das Sociedades Comerciais, a falta de um administrador a mais de 4 (quatro) reuniões seguidas do Conselho de Administração ou a 6 (seis) interpoladas, sem justificação aceite pelos restantes membros do Conselho de Administração, conduz à situação de falta definitiva de um administrador, devendo proceder-se à sua substituição, nos termos legais.

A substituição referida anteriormente, quando feita por cooptação ou designação do Conselho Fiscal, deverá ser submetida a ratificação na primeira Assembleia Geral seguinte à substituição, terminando o mandato do novo administrador no termo do mandato para o qual os demais administradores foram eleitos.

2. Indicação do número estatutário mínimo e máximo e duração estatutária do mandato dos membros

De acordo com o disposto do artigo 18.º dos Estatutos da PGA, a gestão da Sociedade será exercida por um Conselho de Administração, composto por um mínimo de 3 (três) e um máximo de 11 (onze) membros, sendo a duração estatutária dos mandatos de 4 (quatro) anos.

3. Composição do Conselho de Administração

No exercício de 2023 (mandato de 2021-2024), o Conselho de Administração teve a seguinte composição:

Mandato	Cargo	Nome	Nomeação (1ª designação)	Cessação
2021-2024	Presidente	Christine Ourmières-Widener	Assembleia Geral realizada em 24/06/2021	Destituição com efeitos a 14/04/2023
		Luís Manuel da Silva Rodrigues	DUE de 14/04/2023	_____
2021-2024	Vogal	Gonçalo Neves Costa Monteiro Pires	DUE de 14/10/2021	_____
2021-2024	Vogal	Silvia Mosquera Gonzalez	Assembleia Geral realizada em 24/06/2021	Renúncia com efeitos a 23/06/2023
2021-2024	Vogal	Ramiro José Oliveira Sequeira	DUE de 17/09/2020	Renúncia com efeitos a 31/12/2023
2021-2024	Vogal	Sofia N. R. Lufinha de Mello Franco	-Conselho de Administração realizado em 13/07/2022, no qual foi deliberada a cooptação, com efeitos a 01/07/2022. -Assembleia Geral realizada em 08/09/2023, na qual foi ratificada a cooptação.	_____
2021-2024	Vogal	Mário Rogério Carvalho Chaves	DUE tomada a 24/05/2023	_____
2021-2024	Vogal	Maria João Santos Gomes Cardoso	DUE tomada a 24/05/2023	_____
2021-2024	Vogal	Jose Mario Cruz Henriquez	DUE tomada a 27/07/2023	_____

4. Membros Executivos e Não Executivos

De acordo com o n.º 7 e n.º 8 do artigo 18.º dos Estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração pode delegar, nos limites estabelecidos na lei, a gestão corrente da Sociedade num ou mais administradores-delegados ou numa Comissão Executiva.

Assim, em reunião do Conselho de Administração de 24 de maio de 2023, foi deliberado nomear como Administrador-Delegado da Sociedade, Mário Chaves, sendo-lhe delegados os seguintes poderes, para, em nome e representação da Sociedade e individualmente, praticar os seguintes atos:

1. Estabelecer normas de gestão, administração e funcionamento da Sociedade, por forma a assegurar a gestão corrente quotidiana;
2. Regulamentar, acompanhar e supervisionar a implementação da respetiva atividade e serviços, validando e implementando regulamentos internos e outros documentos afetos à atividade da Empresa;
3. Coordenar e supervisionar todas as áreas da Sociedade, constantes do organograma;
4. Coordenar projetos aprovados pelo Conselho de Administração, bem como assegurar o respetivo desenvolvimento e implementação;
5. Coordenar a elaboração da proposta de orçamento a apresentar aos órgãos sociais, garantir o controlo orçamental e o controlo do plano de investimentos;
6. Aprovar faturas relativas a despesas da Sociedade;

7. Coordenar a gestão de processos de reclamação e cobrança de dívidas, com atribuição de poderes para proceder à assinatura de todos os documentos associados;
8. Assegurar o exercício do poder disciplinar;
9. Representar a Sociedade nas atividades de relação com trabalhadores, organizações sindicais e estruturas representativas de trabalhadores;
10. Assegurar a representação da Sociedade junto de quaisquer entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais.

5. Elementos curriculares

Os elementos curriculares de cada membro do Conselho de Administração em exercício, podem ser consultados no site institucional da Sociedade:

<https://www.tapairportugal.com/pt/sobre-nos/administracao>

6. Participações Patrimoniais

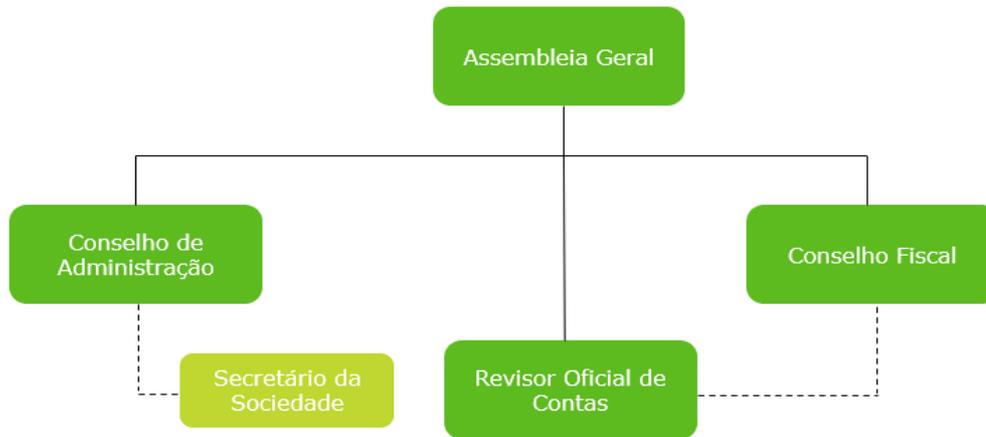
Nos termos previstos no artigo 52.º do RJSPE, em 31 de dezembro de 2023 (tal como no início do exercício das suas funções) os membros do Conselho de Administração da PGA não detêm quaisquer participações patrimoniais na Sociedade, nem quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

7. Relações Familiares, profissionais ou comerciais

Os membros do Conselho de Administração em funções em 31 de dezembro de 2023, não têm quaisquer relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas com acionistas a quem seja imputável uma participação qualificada superior a 2% do capital social e direitos de voto.

8. Organograma dos Órgãos Sociais e Corpos Sociais

Nos termos do disposto no artigo 11.º dos Estatutos da PGA, são órgãos da Sociedade, a Assembleia Geral, o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal, o Revisor Oficial de Contas ou a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas. Para além dos órgãos sociais, a Sociedade tem como corpo social, a Mesa da Assembleia Geral. A Sociedade tem igualmente um Secretário da Sociedade, designado nos termos previstos no presente contrato de Sociedade e com as competências previstas na lei.



Apesar de previsto nos Estatutos da Sociedade, a Assembleia Geral não designou uma Comissão de Vencimentos para o mandato 2021-2024.

9. Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração

a) Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro

O Conselho de Administração fixa as datas ou a periodicidade das suas reuniões, devendo, no entanto, reunir, pelo menos, uma vez em cada trimestre, e reúne sempre que seja convocado pelo Presidente, por sua iniciativa, e, na sua ausência ou impedimento, pelo seu substituto ou a requerimento de dois administradores ou a pedido do órgão de fiscalização.

Durante o exercício de 2023, tiveram lugar 18 reuniões do Conselho de Administração, estando o grau de assiduidade de cada membro descrito na tabela seguinte:

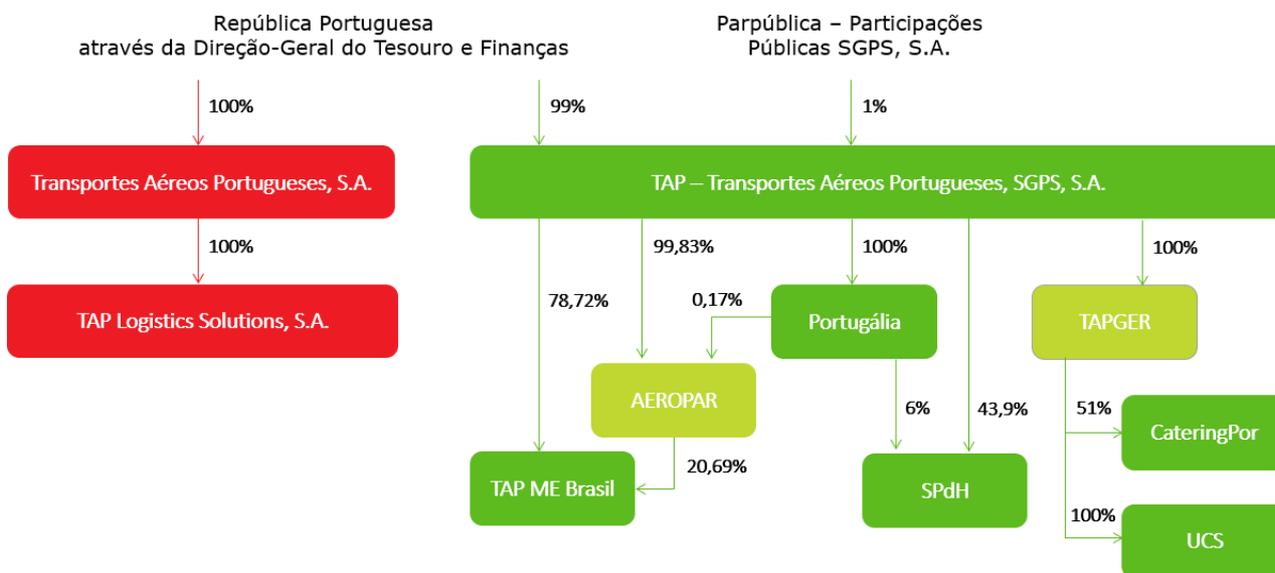
Nome	Assiduidade (presente ou representado)
Christine Ourmières-Widener	100%
Luís Manuel da Silva Rodrigues	100%
Gonçalo Neves Costa Monteiro Pires	100%
Jose Mario Cruz Henriquez	100%
Maria João Santos Gomes Cardoso	85,71%
Mário Rogério Carvalho Chaves	85,71%
Ramiro José Oliveira Sequeira	100%
Silvia Mosquera Gonzalez	100%
Sofia Norton dos Reis Lufinha de Mello Franco	100%

b) Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo e outras atividades relevantes exercidas pelos membros do Conselho de Administração

Cargos exercidos nas empresas do universo TAP

A estrutura acionista do universo TAP, no final de 2023, tinha a composição representada no organograma abaixo.

Os membros do Conselho de Administração da PGA desempenham igualmente cargos nos órgãos sociais das empresas do universo TAP, constantes da tabela infra.



31 de dezembro de 2023	TAP, SA	TAP, SGPS, SA	TAPGER	U.C.S	CATERINGPOR	TAP Logistics
Luís Manuel da Silva Rodrigues	PCA	PCA	PCA	-	-	PCA
Gonçalo Neves Costa Monteiro Pires	VCA	VCA	VCA	-	-	VCA
Jose Mario Cruz Henriquez	VCA	VCA	-	-	-	-
Maria João Santos Gomes Cardoso	VCA	VCA	-	-	-	VCA
Mário Rogério Carvalho Chaves	VCA	VCA	-	-	-	-
Sofia N. R. Lufinha de Mello Franco	VCA	VCA	VCA	-	PCA	-
Ramiro José Oliveira Sequeira	VCA	VCA	-	-	-	-

Cargos sociais exercidos fora do Universo TAP

Os membros do Conselho de Administração da PGA não desempenham cargos sociais noutras Sociedades fora do Universo TAP.

10. Avaliação e Critérios de Avaliação dos Administradores Executivos

De acordo com o artigo 12.º dos Estatutos da Sociedade, a Sociedade poderá ter uma Comissão de Vencimentos com as seguintes competências:

1. Desenhar um modelo de compensação (fixa, variável e incentivos) que sirva de referência para a fixação anual das remunerações para os membros do Conselho de Administração;
2. Articular com o Conselho de Administração a seleção dos indicadores de referência e a sua correspondência com o desempenho anual dos administradores;

3. Definir indicadores anuais que irão servir para avaliar o desempenho da equipa de gestão e que irão afetar os seus incentivos;
4. Fomentar periodicamente o desenvolvimento de análises comparativas (*benchmarks*), a nível nacional e internacional, por forma a determinar níveis adequados de remuneração e estrutura do pacote remunerativo para os membros do Conselho de Administração;
5. Reportar a política de remuneração dos membros do Conselho de Administração às partes interessadas (*stakeholders*);
6. Fixar os montantes devidos aos demais membros eleitos ou designados para o exercício de funções em órgãos sociais ou em comissões especializadas, quando a isso tenham direito.

No caso da não existência de uma Comissão de Vencimentos, compete à Assembleia Geral deliberar sobre a remuneração dos membros dos órgãos e corpos sociais da Sociedade, nos termos do disposto no artigo 17.º-A, alínea c) e d), dos respetivos Estatutos.

11. Comissões

Não existem Comissões especializadas no seio do Conselho de Administração da Sociedade.

D. Fiscalização

1. Identificação do órgão de fiscalização

Nos termos do disposto no artigo 22.º dos Estatutos da PGA, a fiscalização dos negócios da Sociedade será exercida por um Conselho Fiscal e por um Revisor Oficial de Contas ou uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, que não seja membro do Conselho Fiscal, eleito pela Assembleia Geral por proposta do Conselho Fiscal.

2. Elementos Curriculares

Os elementos curriculares relativos ao perfil de cada um dos membros do Conselho Fiscal encontram-se em [anexo](#).

3. Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo

De acordo com o Regulamento do Conselho Fiscal, a prestação de serviços de peritos que coadjuvem os membros do Conselho Fiscal no exercício das respetivas funções é contratada pelo Conselho Fiscal, devendo essa contratação e a remuneração dos peritos ter em conta a importância dos assuntos e a situação económica da Sociedade.

4. Funções do Conselho Fiscal

Nos termos do disposto artigo 22.º dos Estatutos da PGA, o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas ou a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas têm os poderes e os deveres estabelecidos na lei e no presente contrato de sociedade. Constitui competência do Conselho Fiscal, em conjugação com o Revisor Oficial de Contas, a fiscalização da Sociedade, e nos termos do disposto no artigo 6.º do Regulamento do Conselho Fiscal, bem como as demais competências:

- Fiscalizar a administração da Sociedade;
- Vigiar pela observância da lei e dos estatutos;
- Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;
- Verificar a exatidão dos documentos de prestação de contas;
- Verificar se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pela Sociedade conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados;
- Elaborar um relatório anual sobre a sua ação fiscalizadora dirigido aos acionistas, nele incluindo a descrição sobre a atividade de fiscalização desenvolvida, eventuais constrangimentos detetados e dar parecer sobre o relatório, contas, bem como sobre as respetivas propostas apresentadas pelo Conselho de Administração;
- Fiscalizar o processo de preparação e divulgação de informação financeira;
- Fiscalizar a eficácia dos sistemas de gestão e risco e de controlo interno, bem como as atividades de auditoria interna e sistemas de informação;
- Receber as comunicações de irregularidades apresentadas por acionistas, colaboradores da sociedade ou outros.

5. Indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros

Nos termos do disposto artigo 22.º dos Estatutos da PGA, o Conselho Fiscal é composto por 3 (três) membros efetivos, sendo um deles o presidente, e 1 (um) suplente, eleitos pela Assembleia Geral.

O mandato do Conselho Fiscal é de quatro anos, renovável, contando-se como completo o ano civil de designação, sendo permitida a reeleição, por uma ou mais vezes, dentro dos limites da lei.

6. Composição do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal para o mandato respeitante ao quadriénio 2021-2024, no decorrer do exercício de 2023, é composto pelos seguintes membros:

Nome	Cargo	1ª Designação
Baker Tilly, PG & Associados, SROC, Lda	Presidente	13 de novembro de 2015

Maria de Fátima Castanheira Cortês Damásio Geada	Vogal	24 de junho de 2021
José Manuel Fusco Gato	Suplente	24 de junho de 2021

Na sequência da renúncia apresentada pelo anterior membro do Conselho Fiscal, Sérgio Sambade Nunes Rodrigues, o membro suplente do Conselho Fiscal, José Manuel Fusco Gato, substituiu o membro efetivo deste Conselho, mantendo-se no cargo até à realização da primeira Assembleia Geral em que se proceda ao preenchimento da vaga deixada em aberto.

7. Independência dos membros do Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal reúnem os requisitos de independência estabelecidos no n.º 5 do artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais. Conforme estabelecido no artigo 414.º-A do mesmo diploma legal, nenhum dos membros do Conselho Fiscal se encontra em situação de incompatibilidade.

8. Caracterização do Funcionamento do Conselho Fiscal

a) Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro

No decorrer do exercício de 2023, o Conselho Fiscal realizou 6 reuniões. O grau de assiduidade de cada membro efetivo do Conselho Fiscal encontra-se descrito na seguinte tabela:

Nome	Assiduidade
Baker Tilly, PG & Associados, SROC, Lda	100%
Maria de Fátima Castanheira Cortês Damásio Geada	100%
José Manuel Fusco Gato	100%

9. Cargos Exercidos em Simultâneo

A informação relativa aos cargos exercidos pelos membros do Conselho Fiscal em outras Sociedades encontra-se descrita nos elementos curriculares de cada membro, podendo ser consultada nos [anexos](#) do presente relatório.

E. Revisor Oficial de Contas

1. Identificação dos membros efetivos e suplentes

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 6.º do Regulamento do Conselho Fiscal, no exercício das suas competências e no cumprimento dos seus deveres, o Conselho Fiscal propõe à Assembleia Geral a nomeação do Revisor Oficial de Contas efetivo e suplente da Sociedade, fiscaliza e avalia a sua independência, o âmbito dos

respetivos serviços e a revisão de contas aos documentos de prestação de contas da Sociedade.

Para o exercício de 2023, foram nomeados para as funções de Revisor Oficial de contas da Sociedade:

Nome	Cargo	n.º CMVM	n.º OROC
PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda	Efetivo	20161485	183
Carlos José Figueiredo Rodrigues	Suplente	20161347	1737

A Sociedade PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda encontra-se representada por António Joaquim Brochado Correia (n.º OROC 1076) e Hugo Miguel Patrício Dias (n.º OROC 1432)

2. Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à empresa

Tendo em consideração que à data de 31 de dezembro de 2023, a TAP SGPS não se qualifica como Entidade de Interesse Público nos termos da Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, não existem limitações legais relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à empresa.

3. Funções e Remunerações

A PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda (“PwC”) foi nomeada pela primeira vez como Revisores Oficiais de Contas da PGA para o mandato de 2010-2012.

Os serviços prestados pela PwC em 2023, na qualidade de Revisor Oficial de Contas, totalizaram 20.475€/ano.

F. Auditor Externo

1. Identificação e Funções

Em 2023, as funções de Auditor Externo da PGA foram exercidas pela PwC, registada na CMVM com o n.º 20161485, conforme disposto no capítulo anterior. Do mesmo modo, o período de cumprimento dessas funções é coincidente com o de Revisor Oficial de Contas.

2. Política e Periodicidade de Rotação

Não estão formalmente estabelecidos procedimentos relativos à rotatividade do auditor externo da empresa. Na PGA as funções de ROC e de Auditor Externo na Sociedade têm sido asseguradas pela mesma entidade.

3. Identificação de outros serviços

Os serviços prestados pelo Auditor Externo distintos dos de auditoria são os decorrentes da prestação de serviços enquanto Revisor Oficial de Contas da Sociedade e encontram-se descritos no capítulo anterior.

4. Remuneração

O montante da remuneração anual pago pela Sociedade ao Auditor Externo encontra-se incluído na remuneração de Revisor Oficial de Contas.

VI. Organização Interna

A. Estatutos e Comunicações

1. Indicação das regras aplicáveis à alteração dos Estatutos da Sociedade

Nos termos previstos no Código das Sociedades Comerciais, compete à Assembleia Geral deliberar sobre alterações aos Estatutos da Sociedade.

De acordo com o disposto no artigo n.º 16 dos Estatutos da Sociedade, as deliberações sobre alterações dos estatutos, devem ser aprovadas por dois terços dos votos emitidos, salvo se a deliberação for tomada em Assembleia Geral reunida em segunda convocação em que estejam presentes, ou devidamente representados, acionistas titulares de, pelo menos, metade do capital social com direito de voto, caso em que as referidas deliberações podem ser tomadas por maioria dos votos emitidos.

2. Caracterização dos meios e política de comunicação de irregularidades

A Sociedade incentiva o reporte de comportamentos desrespeitosos, inadequados, fraudulentos, não éticos ou ilegais, incluindo questões relacionadas com suborno e corrupção, violação das leis da concorrência, fraude, crime financeiro, conflitos de interesse, qualidade e segurança alimentar, assédio e discriminação, proteção de dados pessoais, direitos e proteção de indivíduos e danos ambientais (“infrações”). Para este efeito, a Sociedade dispõe de um Canal de Conduta Ética, que funciona através da plataforma *EQS Integrity Line*, a que qualquer pessoa pode aceder para denunciar infrações ou suspeitas de infrações.

O Canal de Conduta Ética garante todas as medidas de proteção dos denunciantes, tais como consagradas na Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, designadamente a confidencialidade, a proteção do anonimato e a proibição de atos de retaliação.

As denúncias são recebidas pela área de Legal Compliance, para que sobre elas seja conduzida uma investigação interna, através de um processo justo, conduzido de forma rápida e eficiente, independentemente dos visados na suspeita comunicada.

3. Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional

A Sociedade é sensível à necessidade de gestão e prevenção de fraude dentro da sua organização. Para além do cumprimento da legislação em vigor específica, é fortemente encorajada a denúncia de situações que configurem ou possam configurar atos fraudulentos ou outro tipo de ilícitos. A prevenção de fraude organizacional é suportada pelo reporte de irregularidades e pela orientação das ações dos colaboradores da Sociedade através do sentido de responsabilidade no cumprimento de regras, valores e princípios e práticas eticamente corretas. Estas práticas devendo ser observadas, defendidas e cumpridas por todos, encontram-se

definidas no Código de Ética e Conduta do Grupo TAP, na política Anticorrupção e na Política de Prevenção e Gestão de Conflito de Interesses.

B. Controlo Interno e Gestão de Riscos

1. Informação sobre a existência de um Sistema de Controlo Interno

A Sociedade e em particular o seu Conselho de Administração e Administrador-Delegado, dedicam especial atenção às temáticas do controlo interno, da gestão dos riscos, da fraude, da transparência da informação e da fiabilidade do relato financeiro.

Tratando-se de preocupações transversais e de modo a possibilitar a existência de uma sistematização e adequada visibilidade do Controlo Interno (CI) existente, a Sociedade baseia-se nas exigências regulamentares e nas melhores práticas desenvolvidas pelas entidades internacionalmente reconhecidas nas áreas de controlo interno e gestão de riscos como o COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission), por se considerar como um modelo adaptável à estrutura das empresas, por ser flexível para toda a entidade e para qualquer uma das suas unidades ou atividades de negócio e fiável na resposta que confere aos desafios existentes.

Este modelo permite uma correlação direta entre os objetivos da organização ao nível das categorias (Operação, Reporte e Conformidade), e as cinco componentes do controlo interno (Ambiente de Controlo, Gestão de Risco, Atividades de Controlo, Informação e Comunicação e Monitorização de Atividades), necessária para a sua concretização.



1. Ambiente de Controlo:
 - a) Deve refletir a importância do CI e estabelecer a disciplina e estrutura dos restantes elementos do Sistema de Controlo Interno (SCI);
 - b) É o conjunto de regras, processos e estruturas que fornecem a base para a realização do CI na organização;
 - c) Define o espírito da organização, influenciando a consciência que os outros trabalhadores têm para o risco. É a base de todas as restantes componentes do SCI.

2. Avaliação dos Riscos:
 - a) Destinada a identificar, avaliar, acompanhar e controlar todos os riscos que possam influenciar a estratégia e os objetivos definidos pela instituição, assegurar o seu cumprimento e que são tomadas as ações necessárias para responder adequadamente a desvios não desejados;

- b) O risco é definido como a possibilidade de um evento ocorrer e afetar (positiva ou negativamente) a realização dos objetivos definidos pela organização;
 - c) Envolve um processo dinâmico e interativo para identificar e analisar os riscos que afetam a realização dos objetivos da organização, servindo de base ao entendimento de como os mesmos deverão ser geridos;
 - d) Devem ser definidos objetivos aos diferentes níveis da organização, de forma consistente e por categorias, para as operações, reporte e conformidade, com clareza suficiente para que seja possível identificar e analisar os riscos desses objetivos.
3. Atividades de Controlo:
- a) Atividades desenhadas para impedir ou reduzir o impacto adverso dos riscos. Atividades recorrentes de controlo do processo;
 - b) Atividades de controlo são ações estabelecidas por políticas e procedimentos que ajudam a assegurar que as diretivas da Administração para mitigar os riscos na concretização dos objetivos são realizadas;
 - c) As atividades de controlo são realizadas a todos os níveis da organização e em várias etapas do processo de negócio e sobre o ambiente tecnológico;
 - d) As atividades de controlo podem ser de natureza preventiva ou detetiva e podem abranger uma série de atividades manuais e automáticas, como autorizações e aprovações, verificações, reconciliações e análises de desempenho do negócio;
 - e) A segregação de funções é tipicamente incorporada na seleção e desenvolvimento de atividades de controlo. Quando a segregação de funções não é possível, a gestão deve desenvolver e implementar atividades de controlo alternativas.
4. Informação e Comunicação:
- a) Instituída para garantir a captação, tratamento e troca de dados relevantes, abrangentes e consistentes, num prazo e de uma forma que permitam o desempenho eficaz e tempestivo da gestão e controlo da atividade e dos riscos da instituição;
 - b) A informação é necessária para a organização exercer as suas responsabilidades de CI em apoio à realização dos seus objetivos. A gestão obtém ou gera e usa informação relevante e de qualidade de fontes internas e externas, para apoiar o funcionamento do CI;
 - c) A comunicação é o processo contínuo que permite à equipa compreender as responsabilidades do CI e a sua importância para o atingimento dos objetivos. Pode ocorrer tanto interna como externamente e fornece à organização as informações necessárias para a execução dos controlos diariamente. A comunicação interna é o meio pelo qual a informação é disseminada em toda a empresa, fluindo em todos os sentidos e em toda a organização. Esta permite que todos/as os/as trabalhadores/as

recebam uma mensagem clara da gestão de que as responsabilidades de controlo devem ser levadas a sério. A comunicação externa tem uma dupla finalidade: permite a entrada de informações externas relevantes e fornece informações a terceiros em resposta a requisitos e expectativas.

5. Monitorização de Atividades:

- a) É executada com vista a assegurar a adequação e a eficácia do próprio SCI ao longo do tempo, que garanta, nomeadamente, a identificação tempestiva de eventuais deficiências ou de oportunidades de melhorias;
- b) Avaliações contínuas, pontuais/independentes ou uma combinação de ambas são usadas para determinar se cada uma das cinco componentes do CI, incluindo os controlos que efetivam os princípios dentro de cada componente, está presente e a funcionar;
- c) As avaliações contínuas, incorporadas nos processos de negócio, nos diferentes níveis da organização, fornecem informações oportunas;
- d) As avaliações pontuais/independentes, realizadas periodicamente, irão variar em âmbito e frequência, dependendo da avaliação do risco, da eficácia das avaliações contínuas e de outras considerações de gestão;
- e) Os resultados são avaliados de acordo com os critérios estabelecidos pelos reguladores, órgãos normativos reconhecidos ou pela Administração e pelo Conselho de Administração e as deficiências são comunicadas, em tempo útil, à gestão e à Administração, conforme apropriado, sendo que as mais relevantes são comunicadas também ao Conselho de Administração.

Adicionalmente, a Sociedade fundamenta o funcionamento do seu SCI e de Gestão de Riscos nos princípios vertidos na European Confederation of Institutes of Internal Auditing (ECIIA), na Federation of European Risk Management Associations (FERMA) e na International Organization for Standardization (ISO), como boas práticas aceites internacionalmente.

A existência de um SCI conjugado com um Modelo de Gestão de Risco funcional, permitirão ao Conselho de Administração e ao Administrador-Delegado, um maior enfoque da sua monitorização e análise nos riscos críticos identificados, inerentes à sua atividade e que resultam da operação diária desenvolvida.

A existência de um Modelo de Gestão do Risco Empresarial possibilita ainda uma avaliação integrada do risco na empresa e um amadurecimento da sua cultura de risco, permitindo criar uma linguagem comum na definição e conceito de cada risco, a par do alinhamento dos objetivos com os riscos e respetivos controlos em vigor na empresa, a reduzir o risco de perda dos seus investimentos e ativos, e ajudar a garantir a fiabilidade das demonstrações financeiras e a conformidade com as leis e regulamentação.

A adequabilidade do SCI encontra-se alinhada com o modelo de gestão do risco, sendo ajustada sempre que, através da avaliação de risco, sejam identificados riscos enquadráveis num patamar considerado não aceitável, ou detetadas insuficiências ou falhas na análise dos controlos que lhe estão subjacentes.

2. Identificação de pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna/implementação de sistema de gestão e controlo de risco

Todos os colaboradores, equipas ou unidades de negócio nos diferentes níveis da organização participam no processo de controlo interno e gestão de riscos. A Direção de Auditoria Interna do Grupo TAP, através da monitorização dos sistemas de controlo interno, garante que os procedimentos definidos pelas áreas de negócio são implementados e cumpridos.

Em outubro de 2023, foi autonomizada a gestão de risco com a criação de uma área de Corporate Risk do Grupo TAP. Esta área tem por missão a identificação dos riscos inerentes aos negócios da Sociedade, bem como a avaliação do nível de risco a que a Sociedade está sujeita e a recomendação de medidas de tratamento dos riscos que se encontrem acima do limite de aceitação definido.

3. Níveis de risco e medidas adotadas

Para implementar corretamente o SCI na Sociedade, é necessário que haja compreensão dos diferentes cargos e responsabilidades atribuídos a cada nível organizacional. O instrumento metodológico que clarifica as competências no controlo de riscos na Sociedade é baseado no Modelo das Três Linhas elaborado pela ECIIA e pela FERMA e atualizado pelo IIA. Este modelo ajuda a identificar as estruturas e os processos que contribuem para a conquista dos objetivos da Sociedade e proporciona a interação direta entre os vários intervenientes do controlo interno e gestão de riscos.

1ª Linha: Gestão Operacional

Todos os colaboradores, equipas ou unidades de negócio que detenham funções de gestão operacional são constituintes da primeira linha de controlo e gestão do risco. A função de gestão operacional é a primeira responsável que identifica, avalia, controla e mitiga os riscos, desenvolvendo e implementando procedimentos internos que garantem que as atividades de trabalho do quotidiano estão alinhadas com os objetivos estipulados para a Empresa.

2ª Linha: Gestão de Risco

Todos os colaboradores, equipas ou unidades de negócio que detenham funções de gestão de risco são constituintes da segunda linha e têm a possibilidade de intervir, modificar e desenvolver os sistemas implementados pela primeira linha, verificando se foram corretamente projetados e se estão a operar como pretendido.

3ª Linha: Auditoria Interna

A equipa de Auditoria Interna através da monitorização dos controlos instalados, dos processos de gestão de risco e do ambiente de controlo interno define o plano de auditoria e efetua os projetos de auditoria direcionados para os riscos mais relevantes para a Sociedade.

No último trimestre de 2023, foi autonomizada a Área de Gestão de Risco do Grupo TAP, de modo a dar visibilidade ao modelo atrás referido, tendo esta área a responsabilidade de dar seguimento ao trabalho iniciado pela Auditoria Interna, no que diz respeito à gestão dos riscos da organização, através da formalização de uma Política e Modelo de Gestão de Risco.

4. Organograma

Baseado no Modelo das Três Linhas



5. Indicação da existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos

Para além dos responsáveis de cada área de negócios e da monitorização exercida pela equipa de gestão de risco, a Sociedade está ainda sujeita ao cumprimento de um conjunto de requisitos e ao controlo exercido por outras entidades, como o Conselho Fiscal, o Auditor Externo, o Revisor Oficial de Contas e diversas Entidades Públicas.

6. Identificação e descrição dos principais tipos de risco

A Sociedade procura ter uma visão abrangente sobre os principais riscos a que está exposta, a nível estratégico e comercial, operacional, financeiro e *compliance* e *governance*, estando definidos processos para assegurar o seu acompanhamento e respetiva gestão proactiva.

Nesse sentido, a empresa definiu uma metodologia que lhe permite adquirir uma visão global dos seus principais riscos, de acordo com a sua materialidade, quantificando o seu impacto e avaliando a probabilidade de ocorrência, identificando, sempre que possível, as respetivas medidas de mitigação eficazes.

Os riscos principais da TAP SGPS são apresentados no Relatório e Contas da Sociedade.

7. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, prevenção e mitigação de riscos

A estrutura de gestão de risco da Sociedade baseia-se nas melhores práticas de mercado e nas principais diretrizes dos reguladores, incluindo COSO Framework e ISO31001, que permite aos vários gestores e responsáveis das unidades de negócio identificar os riscos a que as suas áreas estão sujeitas e definir os procedimentos e estratégias a aplicar para a gestão e controlo dos mesmos.

A indústria da aviação desenvolve a sua atividade num contexto exigente e está continuamente perante uma diversidade de riscos. Nem todos os riscos podem ser eliminados e ou atenuados para um nível desejado, por condicionalismos técnicos e económicos, e é necessário um processo racional de gestão de riscos para tomada de decisão organizacional. A seleção da(s) opção(ões) de tratamento de risco mais apropriada(s) implica equilibrar os potenciais benefícios em relação à realização dos objetivos com os custos, esforços ou desvantagens de implementação.

8. Identificação dos principais elementos do SCI e de prevenção de risco implementados na empresa relativamente ao processo de divulgação de Informação Financeira

O Conselho de Administração da Sociedade assegura a qualidade e a melhoria dos processos mais relevantes de preparação e divulgação do reporte financeiro, de acordo com os princípios contabilísticos adotados e tendo presente os objetivos da transparência, da consistência, da simplicidade e da materialidade. Neste contexto, a atitude da Sociedade em relação à gestão de riscos financeiros tem sido conservadora e prudente. Os riscos que envolvem o reporte financeiro encontram-se assim mitigados, através da segregação de responsabilidades e pela implementação de controlos de prevenção e deteção dos mesmos. Controlos adicionais resultam da ação de monitorização desenvolvida pelas áreas de Planeamento e Controlo de Gestão e Jurídica, das avaliações de fiabilidade asseguradas pela área de Finanças Corporativas do Grupo TAP relativamente à

preparação e divulgação de informação financeira, bem como à análise dos desvios face aos planos aprovados.

C. Regulamentos e Códigos

1. Regulamentos Internos e Externos

A atividade da Sociedade encontra-se sujeita aos seus Estatutos, às normas legais aplicáveis às Sociedades anónimas, previstas nomeadamente no Código das Sociedades Comerciais, e ainda às normas do RJSPE.

A Sociedade dispõe de um canal direcionado a todos os seus colaboradores, através de acesso interno e pessoal, especialmente dedicado a promover e adotar internamente um conjunto de práticas, pautadas pela transparência, pela honestidade, pela integridade e pela confiança, alinhadas com a Visão, a Missão e os Valores da Sociedade. Estas práticas visam contribuir para o fortalecimento de uma cultura de ética e promover o cumprimento da lei e das regras internas da Sociedade, que no decorrer da sua atividade se encontra sujeita à aplicação e atualização de todos os Regulamentos Internos, por forma a conservar os parâmetros de Boas Práticas de acordo com o Código de Conduta existente.

A Auditoria Interna, enquanto atividade sujeita aos normativos internacionais que regem a profissão, cumpre com os standards do IIA, no que respeita às Normas de Atributo recomendáveis:

- Norma 1000 – Propósito, Autoridade e Responsabilidade
- Norma 1100 – Independência e Objetividade
- Norma 1200 – Proficiência e Zelo Profissional
- Norma 1300 – Garantia de Qualidade e Programas de Melhoria

De igual modo, promove o *benchmarking* das melhores práticas da profissão e estimula a formação e atualização dos conhecimentos dos seus profissionais.

A Sociedade, no desenvolvimento da sua atividade, também obedece a regras definidas por entidades externas que regulam os Mercados e as Relações Comerciais no Sector da Aviação Civil Comercial, como sejam:

- Autoridade da Concorrência: tem como missão principal zelar pelo cumprimento da legislação de defesa da concorrência, fomentar a adoção de práticas que promovam a concorrência e contribuir para a disseminação de uma cultura e de uma política de concorrência;
- Comissão Europeia: instituição executiva por excelência no quadro da União Europeia, dispõe do direito de propor legislação e assegura que as políticas da União Europeia sejam adequadamente aplicadas;
- Agência Europeia para a Segurança da Aviação (“EASA”): cuja missão consiste em garantir o mais elevado nível comum de proteção de segurança dos cidadãos da União Europeia, e de proteção ambiental, e assegurar o

processo único de regulamentação e certificação entre os Estados-Membros, no sector da aviação civil;

- *International Civil Aviation Organization* (“ICAO”): instituição especializada das Nações Unidas e tem por objetivo promover a cooperação internacional na aviação civil;
- *European Civil Aviation Conference* (“ECAC”): uma organização intergovernamental, cujo objetivo é promover o desenvolvimento sustentado, seguro e eficiente do sistema de transporte aéreo europeu; funciona em estreita ligação com a ICAO e em ativa cooperação com as outras instituições da União Europeia;
- Autoridade Nacional da Aviação Civil (“ANAC”): tem por missão licenciar, certificar, autorizar e homologar as atividades e os procedimentos, as entidades, o pessoal, as aeronaves, as infraestruturas, os equipamentos, os sistemas e demais meios afetos à aviação civil;
- Outras Autoridades Nacionais de Aviação Civil (comunitárias e de países terceiros): têm por missão, à semelhança da autoridade aeronáutica portuguesa, efetuar a regulação e fiscalização do sector da aviação civil.

2. Código de Conduta

a) Referência à existência de um código de conduta que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, indicando a data da última atualização e a forma como é efetuada a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes e fornecedores

A Sociedade aprovou em dezembro de 2023 um novo Código de Ética e Conduta. Este Código foi elaborado de acordo com as melhores práticas, para ser mais acessível a todos os Colaboradores e a todos aqueles que se relacionam com as empresas do Grupo e para refletir o novo enquadramento legal das empresas como empresas públicas.

O Código está dividido em vários capítulos, a saber (i) Em geral, o que se espera dos Colaboradores do Grupo TAP; (ii) Valorização dos nossos Colaboradores; (iii) Relacionamento com terceiros; (iv) Ética e integridade nos negócios; (v) Os nossos ativos e os ativos de terceiros; (vi) Disposições específicas aplicáveis à UCS; (vii) Sustentabilidade; e (viii) Considerações finais. Ao longo destes capítulos são indicadas as principais regras e princípios (ilustrados com exemplos práticos), que devem ser observados pelos administradores, trabalhadores, fornecedores, prestadores de serviços, procuradores, consultores, bem como por quaisquer outros colaboradores, internos ou externos, para a garantir que os negócios das empresas do Grupo TAP são conduzidos de forma ética.

O Código de Ética e Conduta está disponível na Intranet, para que possa ser consultado por todos os Colaboradores, e nos sites institucionais das empresas do Grupo TAP. Adicionalmente, o Código é incluído em todos os contratos celebrados pela Empresa.

b) Menção relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor sobre medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da empresa, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer empresa que estabeleça alguma relação jurídica com a empresa

A Sociedade alinha a sua prática no cumprimento do seu Código de Ética e Conduta e na assunção da sua cultura de valores. Esta cultura de valores está contida em toda a regulamentação interna e instrumentos reguladores das relações externas, que se dirijam às relações com clientes, fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, a fim de garantir a salvaguarda da equidade e transparência de todos os processos. A sua atualização e adaptação às novas exigências e práticas, pressupõe a constante revisão dos princípios inscritos no respetivo Código. No desenvolvimento da atividade da Sociedade destaca-se o apoio e estímulo desta junto dos trabalhadores e de toda a comunidade em geral, dos valores socioambientais, assim como da conciliação entre a família e a vida profissional. Reconhece-se a responsabilidade da transparência e respeito perante o cidadão, bem como pelas regras que pautam as boas práticas comerciais, em particular na relação com *shareholders* e *stakeholders*.

3. Regime Geral da Prevenção da Corrupção

a) Referência à existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

De acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que estabelece o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (doravante, “RGPC”), a Sociedade dispõe de um Plano de Prevenção de Riscos de Fraude, Corrupção e Infrações Conexas (“PPR”), que foi revisto/atualizado em dezembro de 2023, no contexto das deliberações do Conselho de Prevenção da Corrupção, entidade administrativa independente a funcionar junto do Tribunal de Contas, sobre a avaliação da estratégia de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas.

Com a aprovação e implementação do presente PPR, a Sociedade pretende promover melhorias contínuas nos processos organizacionais, projetos e iniciativas estratégicas, com vista a alcançar os objetivos definidos e o cumprimento do seu propósito institucional, indo ao encontro dos interesses dos seus *stakeholders* – pessoas singulares ou coletivas que, para além dos acionistas e titulares de obrigações de sociedades do Grupo TAP, direta ou indiretamente, sejam partes interessadas no mesmo ou possam ser afetadas pelas suas decisões.

b) Referência à elaboração de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo

De acordo com o disposto do nº 4, al. a) do artigo 6.º do RGPC, a execução do PPR está sujeita a controlo, sendo uma das medidas de controlo a elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo. A TAP elaborou o referido relatório, evidenciando o grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas no PPR até à data de 15 de outubro de 2023, podendo ser consultado no site institucional da Sociedade.

c) Referência à elaboração de relatório de avaliação anual

De acordo com o disposto do nº 4, al. a) do artigo 6.º do RGPC, a execução do PPR está sujeita a controlo, sendo uma das medidas de controlo a elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

d) Referência à existência de um código de conduta

De acordo com o disposto no artigo 7.º do RGPC, a Sociedade dispõe de um Código de Ética e Conduta, que estabelece o conjunto de princípios, valores e regras de atuação de todos os dirigentes e trabalhadores em matéria de ética profissional, tendo em consideração as normas penais referentes à corrupção e às infrações conexas e os riscos de exposição da entidade a estes crimes, conforme descrito acima no ponto 2.

D. Deveres Especiais de Informação

1. Cumprimento dos Deveres de Informação

No cumprimento do disposto do artigo 44.º do RJSPE sobre as obrigações de divulgação, a Sociedade divulga informação no Site Institucional do Grupo TAP.

Também, de acordo com alínea b) do n.º 2 artigo 2.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, a Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (a "LOPTC") determina que as empresas sujeitas ao Regime Jurídico do Setor Público Empresarial estão sujeitas à jurisdição e aos poderes de controlo financeiro do Tribunal de Contas, e portanto, segundo a alínea o) do n.º 1 do artigo 51º da LOPTC têm de proceder à Prestação de Contas. A Sociedade, passou, ainda, a reportar mensalmente no SISEE por se considerar que faz parte do conjunto das unidades produtivas do Estado, organizadas e geridas de forma empresarial, onde se incluem as empresas públicas e as empresas participadas.

E. Sítio na Internet

a) Endereço

O website global da Sociedade pode ser consultado em <https://www.portugalia-airlines.pt>

b) Estatutos e regulamentos de funcionamento

Os estatutos e a informação relativa ao funcionamento do Conselho de Administração encontram-se disponíveis no website da Sociedade através da hiperligação:

<https://www.tapairportugal.com/pt/sobre-nos/administracao>

c) Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares

A informação sobre os titulares e composição dos órgãos sociais da sociedade está disponível através da hiperligação:

<https://www.tapairportugal.com/pt/sobre-nos/administracao>

d) Documentos de prestação de contas anuais e, caso aplicável, semestrais

A informação sobre os documentos de prestação de contas e de reuniões da assembleia geral está disponível no website através da hiperligação:

<https://www.tapairportugal.com/pt/sobre-nos/relatorios-aneais>

e) Modelo de financiamento subjacente e apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios

A informação sobre o modelo de financiamento subjacente e sobre os apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios está disponível no website através da hiperligação:

<https://www.tapairportugal.com/pt/sobre-nos/relatorios-aneais>

f) Regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada

A informação sobre os regulamentos disponíveis da Sociedade está disponível através da hiperligação:

<https://www.tapairportugal.com/pt/sobre-nos/administracao>

g) Código de Ética e Conduta

O Código de Ética e Conduta da Sociedade está disponível e pode ser consultado através da hiperligação:

<https://www.tapairportugal.com/pt/sobre-nos/manuais>

h) Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas está disponível e pode ser consultado através da hiperligação:

<https://www.tapairportugal.com/pt/sobre-nos/manuais>

i) Relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo

O Relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo está disponível e pode ser consultado através da hiperligação:

<https://www.tapairportugal.com/pt/sobre-nos/manuais>

j) Relatório de avaliação anual no âmbito da execução do PPR

O Relatório de avaliação anual no âmbito da execução do PPR está disponível e pode ser consultado através da hiperligação:

<https://www.tapairportugal.com/pt/sobre-nos/manuais>

k) Relatório sobre remunerações por género

O Relatório sobre Remunerações por Género da Sociedade está disponível e pode ser consultado através da hiperligação:

<https://www.tapairportugal.com/pt/sobre-nos/relatorios-anuais>

l) Informação anual do modo como foi prosseguida a missão da empresa, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo

A informação pode ser consultada através das seguintes hiperligações:

<https://www.tapairportugal.com/pt/sobre-nos/administracao>

<https://www.tapairportugal.com/pt/sobre-nos/manuais>

m) Quando aplicável, indicação das hiperligações para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram publicitados os documentos objeto de remissão no RGS

A informação pode ser consultada através das seguintes hiperligações:

<https://www.tapairportugal.com/pt/sobre-nos/administracao>

<https://www.tapairportugal.com/pt/sobre-nos/manuais>

n) No caso de entidades abrangidas, nos termos do artigo 2.º do RGPC, indicação das hiperligações para acesso direto aos elementos listados no n.º 1 do artigo 12.º do RGPC

A informação pode ser consultada através das seguintes hiperligações:

<https://www.tapairportugal.com/pt/sobre-nos/administracao>

<https://www.tapairportugal.com/pt/sobre-nos/manuais>

VII. Remunerações

A. Competência para a Determinação

1. Indicação quanto à competência para determinação de remuneração

De acordo com o disposto no artigo 17.º-A dos Estatutos da PGA, cabe à Assembleia Geral deliberar sobre a remuneração dos membros dos órgãos sociais, podendo esta, para o efeito, designar uma comissão de vencimentos.

2. Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflito de interesses

Nos termos do artigo 51.º do RJSPE, o exercício de funções em qualquer órgão ou corpo social é pautado pela ética, não podendo o titular usar a sua posição ou influência, a informação adquirida, ou os ativos ou recursos da Sociedade para benefício indevido do próprio ou de terceiros. Serão aplicadas sempre as normas legais e regulamentares destinadas a prevenir as situações de conflitos de interesse.

3. Dar conhecimento do cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 51.º do RJSPE, isto é, de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas

Os Membros da Administração declaram ao órgão da administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção Geral de Finanças, quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

B. Comissão de Fixação de Remunerações

No mandato de 2021-2024 não foi deliberada a criação de uma Comissão de Vencimentos. Acresce que, os membros dos órgãos sociais não são remunerados pelos cargos exercidos na Sociedade, pelo que, esta cláusula não se aplica.

C. Estrutura de Remunerações

1. Política de Remuneração dos órgãos de administração e fiscalização

De acordo com o ponto anterior, esta cláusula não se aplica.

2. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada

De acordo com os pontos anteriores, esta cláusula não se aplica.

3. Componente Variável da Remuneração

De acordo com os pontos anteriores, esta cláusula não se aplica.

4. Diferimento do Pagamento da Componente Variável

De acordo com os pontos anteriores, esta cláusula não se aplica.

5. Sistema de Prémios Anuais

De acordo com os pontos anteriores, esta cláusula não se aplica.

6. Regimes Complementares de pensões ou de Reforma Antecipada

Não foram aprovados quaisquer regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os Administradores.

D. Divulgação das Remunerações

1. Remuneração Anual do Conselho de Administração

Os Membros do Conselho de Administração não são remunerados pelos cargos exercidos na PGA.

2. Remuneração por Outras Empresas

De acordo com o ponto anterior, esta cláusula não se aplica.

3. Remuneração de Participação nos Lucros ou Prémios

No ano de 2023 não foi paga qualquer remuneração sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios.

4. Indemnizações

Os administradores não auferem qualquer remuneração pelo exercício das suas funções na Sociedade, pelo que não há lugar ao pagamento de qualquer indemnização pela cessação das suas funções.

5. Remuneração Anual do Conselho Fiscal

Os Membros do Conselho Fiscal não são remunerados pelos cargos exercidos na PGA.

6. Remuneração Anual da Mesa da Assembleia Geral

Os Membros da Mesa da Assembleia Geral não são remunerados pelos cargos exercidos na PGA.

VIII. Transações com Partes Relacionadas e Outras

1. Mecanismos implementados para controlo de transações com partes relacionadas

As transações entre a Sociedade e as partes relacionadas encontram-se discriminadas no Relatório de Gestão e Contas 2023. Os termos ou condições praticadas entre a Sociedade e as partes relacionadas são, substancialmente, idênticos aos termos que normalmente seriam contratados entre entidades independentes em operações comparáveis.

No âmbito da identificação das partes relacionadas, foram avaliados igualmente como partes relacionadas, para além das identificadas no capítulo de Participações Sociais e Obrigações detidas, os membros do Conselho de Administração e demais Órgãos Sociais.

Para mais detalhe deverá ser consultado o anexo relativo às Transações com Partes Relacionadas.

2. Informação sobre outras transações

a) Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços

A Sociedade dispõe de um Manual de Compras que define as políticas, regras, procedimentos e processos internos de compras de bens e serviços para suporte às atividades da Sociedade. Toda e qualquer necessidade da Sociedade que implique aquisição de bens e serviços é realizada em conformidade com o Manual de Compras, culminando num processo de análise e avaliação em Mesa de Compras, que integra várias etapas e níveis de aprovação, garantindo a avaliação e controlo de custos de acordo com o orçamento anual aprovado e respetiva aprovação de compras. Do mesmo modo aplica também uma delegação de competências como instrumento de capacitação dos colaboradores, facilitando a tomada de decisões de aprovação para a realização de despesa, aprovação do compromisso de aquisição e aprovação do pagamento. Esta delegação de competências estabelece na Sociedade níveis de competência e atribuição de poderes para a aprovação da realização de uma despesa que se encontre orçamentada.

b) Identificação das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado

Não se identificaram transações que não tenham ocorrido em condições de mercado.

c) Lista de fornecedores com transações com a empresa que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros)

Não existem fornecedores com transações com a empresa que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos e ultrapassem 1 milhão de euros.

IX. Análise de Sustentabilidade da Empresa nos domínios Económico, Social e Ambiental

1. Estratégias e Metas Fixadas

Por a Sociedade não se qualificar de acordo com o artigo 3.º do Regime Jurídico de Supervisão de Auditoria aprovado na lei n.º 148/2015, de 9 de setembro, não se aplica o disposto no artigo 66.º-B do Código das Sociedades Comerciais e, conseqüentemente, a PGA não inclui no seu relatório de gestão uma demonstração não financeira referente às questões económicas, sociais e ambientais.

2. Políticas Adotadas

De acordo com o ponto anterior, a presente cláusula não se aplica.

3. Princípios de Gestão Empresarial

De acordo com os pontos anteriores, a presente cláusula não se aplica.

X. Avaliação do Governo Societário

1. Menção à disponibilização em SIRIEF da ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação dos documentos de prestação de contas

A Sociedade não disponibiliza informação em SiRIEF.

Os documentos de Prestação de Contas da Sociedade do exercício de 2022 foram disponibilizados na plataforma SISEE e na plataforma do Tribunal de Contas.

O Relatório de Gestão e as contas, individuais e consolidadas, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, assim como o Relatório de Governo Societário 2022, foram aprovados em Assembleia Geral Anual ocorrida em 08 de setembro de 2023, cuja ata pode ser consultada em anexo.

2. Verificação do cumprimento das recomendações recebidas

Na sequência do Relatório de Análise da UTAM, nº 198/2023, datado de 23 de agosto, relativamente ao Relatório de Governo Societário de 2022, foi retificado o ponto que careceu de observação, tendo sido a nova versão, posteriormente, enviada à UTAM, nomeadamente no que se referia ao quadro das Boas Práticas de Governo Societário.

3. Outras Informações

No quadro seguinte descrevem-se as medidas tomadas pela Sociedade com vista ao cumprimento das recomendações do Código de Governo das Sociedades do Instituto Português de Corporate Governance (“CGS IPCG”):

Recomendações	Grau de Cumprimento	Relatório do Governo
I. Parte Geral		
I.1. Relação da sociedade com investidores e informação		
I.1.1. A sociedade deve instituir mecanismos que assegurem, de forma adequada e rigorosa, a atempada divulgação de informação aos seus órgãos sociais, aos acionistas, aos investidores e demais <i>stakeholders</i> , aos analistas financeiros e ao mercado em geral.	Adotada	Pontos da secção Deveres Especiais de Informação do capítulo VI.
I.2. Diversidade na Composição e Funcionamento dos Órgãos Sociais		
I.2.1. As sociedades devem estabelecer critérios e requisitos relativos ao perfil de novos membros dos órgãos societários adequados à função a desempenhar, sendo	Adotada	Pontos da secção Administração e Supervisão do capítulo V e Informação Complementar aos Currículos dos Órgãos Sociais.

que, além de atributos individuais (como competência, independência, integridade, disponibilidade e experiência), esses perfis devem considerar requisitos de diversidade, dando particular atenção ao do género, que possam contribuir para a melhoria do desempenho do órgão e para o equilíbrio na respetiva composição.		
I.2.2. As sociedades devem ser dotadas de estruturas decisórias claras e transparentes e assegurar a máxima eficácia do funcionamento dos seus órgãos e comissões. As sociedades asseguram que o funcionamento dos seus órgãos e comissões é devidamente registado, designadamente em atas, que permitam conhecer não só o sentido das decisões tomadas, mas também os seus fundamentos e as opiniões expressas pelos seus membros.	Adotada	Ponto 2 da secção Sítio na Internet do capítulo VI e secção Estatutos e Comunicações do capítulo VI.
I.3. Relação entre os Órgãos da Sociedade		
I.3.1. Os membros dos órgãos sociais, principalmente os administradores, deverão criar as condições para que, na medida das responsabilidades de cada órgão, seja assegurada a tomada de medidas ponderadas e eficientes e, de igual modo, para que os vários órgãos da sociedade atuem de forma harmoniosa, articulada e com a informação adequada ao exercício das respetivas funções.	Adotada	Secção Administração e Supervisão do capítulo V.
I.4. Conflitos de Interesse		
I.4.1. Por regulamento interno ou via equivalente, os membros dos órgãos de administração e de fiscalização e das comissões internas ficam vinculados a informar o respetivo órgão ou comissão sempre que existam factos que possam constituir ou dar causa a um conflito entre os seus interesses e o interesse social.	Adotada	Secção Regulamentos e Códigos do capítulo VI.
I.4.2. Deverão ser adotados procedimentos que garantam que o membro em conflito não interfere no processo de decisão, sem prejuízo do dever de prestação de informações e esclarecimentos que o órgão, a comissão ou os respetivos membros lhe solicitarem.	Adotada	Secção Regulamentos e Códigos do capítulo VI.
I.5. Transações com Partes Relacionadas		
I.5.1. Pelos potenciais riscos que comportam, as transações com partes relacionadas devem ser justificadas pelo interesse da sociedade e	Adotada	Capítulo VIII

realizadas em condições de mercado, sujeitando-se a princípios de transparência e a adequada fiscalização.		
II. Acionistas e Assembleia Geral		
II.1. O adequado envolvimento dos acionistas no governo societário constitui um fator positivo de governo societário, enquanto instrumento para o funcionamento eficiente da sociedade e para a realização do fim social. A sociedade deve promover a participação pessoal dos acionistas nas reuniões da Assembleia Geral, enquanto espaço de comunicação dos acionistas com os órgãos e comissões societários e de reflexão sobre a sociedade. A sociedade deve implementar meios adequados para a participação e o voto à distância dos acionistas na assembleia.	Adotada	Pontos da secção Assembleia Geral do capítulo V.
III. Administração não Executiva e Fiscalização		
III.1. Os membros de órgãos sociais com funções de administração não executiva e de fiscalização devem exercer, de modo efetivo e criterioso, uma função fiscalizadora e de desafio à gestão executiva para a plena realização do fim social, devendo tal atuação ser complementada por comissões em áreas centrais do governo da sociedade. A composição do órgão de fiscalização e o conjunto dos administradores não executivos devem proporcionar à sociedade uma equilibrada e adequada diversidade de competências, conhecimentos e experiências profissionais. O órgão de fiscalização deve desenvolver uma fiscalização permanente da administração da sociedade, também numa perspectiva preventiva, acompanhando a atividade da sociedade e, em particular, as decisões de fundamental importância para a sociedade.	Adotada	O número de membros não executivos do órgão de administração, bem como o número de membros do órgão de fiscalização é adequado à dimensão da Sociedade e à complexidade dos riscos inerentes à sua atividade, cumprindo na sua maioria os requisitos de independência, remetendo-se para a secção Administração e Supervisão e secção Fiscalização, ambas do capítulo V.
IV. Administração Executiva		
IV.1. Como forma de aumentar a eficiência e a qualidade do desempenho do órgão de administração e o adequado fluxo de informação para este órgão, a gestão corrente da sociedade deve pertencer a administradores executivos com as qualificações, competências e a experiência adequadas à função. À administração executiva compete gerir a sociedade, prossequindo os objetivos da sociedade e visando contribuir para o seu desenvolvimento	Adotada	Secção Administração e Supervisão do capítulo V. O órgão de administração assegura que a Sociedade atua de forma consentânea com os seus objetivos e não delega poderes, designadamente, no que respeita à definição da estratégia e das principais políticas da Sociedade; à organização e coordenação da estrutura empresarial; às matérias que devam ser

sustentável. Na determinação do número de administradores executivos, devem ser ponderados, além dos custos e da desejável agilidade de funcionamento da administração executiva, a dimensão da empresa, a complexidade da sua atividade e a sua dispersão geográfica.		consideradas estratégicas em virtude do seu montante, risco ou características especiais.
V. Avaliação de Desempenho e Remunerações		
V.1. Avaliação Anual de Desempenho		
V.1.1. O órgão de administração deve avaliar anualmente o seu desempenho, bem como o desempenho das suas comissões e dos administradores executivos, tendo em conta o cumprimento do plano estratégico da sociedade e do orçamento, a gestão de riscos, o seu funcionamento interno e o contributo de cada membro para o efeito, e o relacionamento entre órgãos e comissões da sociedade.	Não aplicável.	
V.2. Remunerações		
V.2.1. A política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização deve permitir à sociedade atrair, a um custo economicamente justificável pela sua situação, profissionais qualificados, induzir o alinhamento de interesses com os dos acionistas — tomando em consideração a riqueza efetivamente criada pela sociedade, a situação económica e a do mercado — e constituir um fator de desenvolvimento de uma cultura de profissionalização, de sustentabilidade, de promoção do mérito e de transparência na sociedade. Os administradores devem receber uma remuneração: que retribua adequadamente a responsabilidade assumida, a disponibilidade e a competência colocadas ao serviço da sociedade; que garanta uma atuação alinhada com os interesses de longo prazo dos acionistas e promova a atuação sustentável da sociedade; e que premeie o desempenho.	Não aplicável	Os Membros dos Órgãos Sociais não auferem quaisquer remunerações pelos Cargos exercidos na PGA.
VI. Gestão de Risco		
VI.1. Tendo por base a estratégia de médio e longo prazo, a sociedade deverá instituir um sistema de gestão e controlo de risco e de auditoria interna que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida.	Adotada	Secção Controlo Interno e Gestão de Riscos do capítulo VI.

VII. Informação Financeira		
VII.1. Informação Financeira		
VII.1.1. O regulamento interno do órgão de fiscalização deve impor que este fiscalize a adequação do processo de preparação e de divulgação de informação financeira pelo órgão de administração, incluindo a adequação das políticas contabilísticas, das estimativas, dos julgamentos, das divulgações relevantes e sua aplicação consistente entre exercícios, de forma devidamente documentada e comunicada.	Adotada	Secção Fiscalização do capítulo V.
VII.2. Revisão legal de contas e fiscalização		
VII.2.1 O órgão de fiscalização deve estabelecer e monitorizar procedimentos formais, claros e transparentes sobre o relacionamento da sociedade com o revisor oficial de contas e a fiscalização do cumprimento por este das regras de independência que a lei e as normas profissionais lhe impõem.	Adotada	Secção Fiscalização do capítulo V.

XI - Anexos

I. Extrato da Ata do Conselho de Administração de Aprovação do Relatório de Governo Societário e Relatório de Gestão e as Contas, Individuais e Consolidadas

PORTUGÁLIA-Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos, S.A.
Aeroporto de Lisboa, Rua C, Edifício 70, 1749-078 Lisboa
Nº de Matrícula e Pessoa Coletiva nº 502 030 879
Conservatória Registo Comercial de Lisboa
Capital Social 15.000.000,00 €

Livro de Atas
Assembleia Geral
Pág. 55

ATA NÚMERO 50

Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, pelas dezasseis horas e trinta minutos, reuniu a Assembleia Geral anual da sociedade anónima Portugália – Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos, S.A. (doravante “**Sociedade**” ou “**PGA**”), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 502 030 879, com sede social sita no Aeroporto de Lisboa, Rua C, Edifício 70, 1700 – 008 Lisboa, freguesia dos Olivais, concelho de Lisboa, com o capital social integralmente subscrito e realizado de €17.100.000,00 (dezassete milhões e cem mil euros). -----

Na ausência devidamente justificada do Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Senhor António de Macedo Vitorino, na sequência da renúncia apresentada ao cargo aos sete dias do mês de março de 2023, assumiu a Presidência da Mesa da Assembleia Geral a Baker Tilly, PG & Associados, SROC, LDA representada por Paulo Jorge Duarte Gil Galvão André, na qualidade de Presidente do Conselho Fiscal, nos termos previsto no nº 3 do artigo 374º do Código das Sociedades Comerciais, tendo sido secretariado pela Secretária da Sociedade, a Senhora Manuela Ferreira e Silva de Vasconcelos Simões. A reunião realizou-se exclusivamente por meios telemáticos, tendo a Sociedade assegurado a autenticidade das declarações, a segurança das comunicações, e procedido ao registo do seu conteúdo e dos respetivos intervenientes, nos termos da alínea b) do nº 6 do artº 377 do Código das Sociedades Comerciais. -----

O Senhor Presidente da Mesa verificou estar devidamente representada a acionista representante da totalidade do capital social, a saber a TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, SA, com sede no com sede no Edifício 25, Aeroporto de Lisboa, 1700 – 008 Lisboa, freguesia dos Olivais, concelho de Lisboa, com o capital social de €10.000.000,00 (dez milhões de euros), representada pelo Senhor Gonçalo Neves da Costa Monteiro Pires (doravante “**TAP SGPS**”), conforme carta de representação que fica arquivada na pasta de documentos relativa à presente Assembleia. -----

Encontravam-se igualmente presentes, o Presidente do Conselho de Administração da Sociedade, Luís Manuel da Silva Rodrigues, e os vogais Jose Mario Cruz Henriquez, Maria João Santos Gomes Cardoso, Mário Rogério Carvalho Chaves, Ramiro José Oliveira Sequeira, Sofia Norton dos Reis Lufinha de Mello Franco, e Gonçalo Neves da Costa Monteiro Pires. O Presidente do Conselho Fiscal da Sociedade, a Baker Tilly, PG & Associados, SROC, LDA representada por Paulo Jorge Duarte Gil Galvão André, e os Vogais do Conselho Fiscal, Maria de Fátima Castanheira Cortês Damásio Geadá e José Manuel Fusco

PORTUGÁLIA-Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos, S.A.
Aeroporto de Lisboa, Rua C, Edifício 70, 1749-078 Lisboa
Nº de Matrícula e Pessoa Coletiva nº 502 030 879
Conservatória Registo Comercial de Lisboa
Capital Social 15.000.000,00 €

Livro de Atas
Assembleia Geral
Pág. 56

Gato, bem como o Revisor Oficial de Contas Efetivo, PricewaterhouseCoopers & Associados, representado por Hugo Miguel Patrício Dias, encontravam-se igualmente presentes. -----

Estando reunida a totalidade do capital social, foi expressamente manifestado pelo representante da acionista única, Gonçalo Neves da Costa Monteiro Pires, a sua vontade de reunir em Assembleia Geral, sem a observância das formalidades prévias, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 373.º e artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, para deliberar sobre a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto Um: Deliberar sobre o Relatório de Gestão e as Contas e o Relatório de Governo da Sociedade relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022; -----

Ponto Dois: Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados; -----

Ponto Três: Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade; -----

Ponto Quatro: Deliberar nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais sobre (i) a dissolução da Sociedade, (ii) a redução do capital social para montante não inferior ao capital próprio da Sociedade, com respeito do disposto no número 1 do artigo 96.º do Código das Sociedades Comerciais e (iii) a realização, pelo acionista único da Sociedade, de entradas para reforço da cobertura do capital. -----

Ponto Cinco: Deliberar sobre a ratificação da cooptação da Exma. Senhora Sofia Norton dos Reis Lufinha de Mello Franco como vogal do Conselho de Administração da Sociedade para o período remanescente do mandato em curso 2021-2024, tal como deliberada pelo Conselho de Administração da Sociedade em 13 de julho de 2022, na sequência da renúncia ao respetivo cargo de vogal do Conselho de administração da Sociedade apresentada pela Senhora Alexandra Margarida Vieira Reis. O Presidente da Mesa da Assembleia Geral declarou aberta a sessão, após a acionista única da Sociedade se ter pronunciado no sentido de deliberar sobre os identificados Pontos da Ordem de Trabalhos, sem a observância das formalidades legais quanto à convocatória, e considerou estar a Assembleia Geral em condições de validamente se constituir e deliberar. -----

Declarada aberta a sessão, entrou-se de imediato na apreciação do **Ponto Um** da ordem de trabalhos, tendo a acionista única declarado que lhe foi disponibilizado e que tem pleno conhecimento dos documentos de prestação de contas da Sociedade referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022. Não tendo sido solicitados esclarecimentos, nem pretendendo qualquer dos presentes fazer uso da palavra, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral submeteu à votação o Relatório de Gestão e as Contas e o Relatório de Governo da Sociedade do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, os quais foram aprovados pelo representante da acionista única. -----

w.

PORTUGÁLIA-Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos, S.A.
Aeroporto de Lisboa, Rua C, Edifício 70, 1749-078 Lisboa
Nº de Matrícula e Pessoa Coletiva nº 502 030 879
Conservatória Registo Comercial de Lisboa
Capital Social 15.000.000,00 €

Livro de Atas
Assembleia Geral
Pág. 57

Passando à apreciação do **Ponto Dois** da ordem de trabalhos, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral procedeu à leitura da proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração da Sociedade relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, nos seguintes termos: -----

“A Portugália - Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos, S.A apresentou um resultado líquido negativo no montante de 37.610.529 Euros (trinta e sete milhões seiscientos e dez mil e quinhentos e vinte e nove euros) no exercício de 2022. -----

Propõe-se, assim, que o resultado líquido negativo do exercício seja transferido, na totalidade, para resultados transitados, de acordo com a legislação em vigor e com os estatutos da Empresa. Encontrando-se a sociedade nos termos previstos no art.º 35.º do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho de Administração irá submeter à apreciação da Assembleia Geral a consequente adoção de medidas, designadamente uma das previstas naquele preceito legal”. -----

De seguida, não tendo nenhum dos presentes querido usar da palavra no período de discussão, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral submeteu a referida proposta a votação, tendo a mesma sido aprovada pelo representante da acionista única. -----

Entrando-se na apreciação do **Ponto Três** da ordem de trabalhos, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral passou a palavra ao representante da acionista única que deliberou aprovar um voto de confiança no Conselho de Administração da Sociedade, no Conselho Fiscal da Sociedade e em cada um dos respetivos membros em efetividade de funções, bem como no Revisor Oficial de Contas da Sociedade, pelo desempenho das suas funções durante o exercício social de 2022. -----

Já no contexto da apreciação do **Ponto Quatro** da ordem de trabalhos, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral referiu que, no âmbito dos documentos de prestação de contas da Sociedade aprovados no ponto um desta ordem de trabalhos, resulta que se encontra perdida mais de metade do capital social da Sociedade. Nesta situação, estabelece o artigo 35.º do Código a obrigatoriedade dos administradores informarem os acionistas da situação de perda de mais de metade do capital social para que estes tomem as medidas julgadas convenientes, nomeadamente as seguintes: (i) a dissolução da sociedade, (ii) a redução do capital social para montante não inferior ao capital próprio da Sociedade, com respeito, se for caso disso, do disposto no número 1 do artigo 96.º do Código das Sociedades Comerciais ou (iii) a realização de entradas para reforço da cobertura de capital. De seguida o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral passou a palavra ao representante da acionista única, tendo este deliberado no sentido de não adotar, por não se considerar oportuno neste

PORTUGÁLIA-Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos, S.A.
Aeroporto de Lisboa, Rua C, Edifício 70, 1749-078 Lisboa
Nº de Matrícula e Pessoa Coletiva nº 502 030 879
Conservatória Registo Comercial de Lisboa
Capital Social 15.000.000,00 €

Livro de Atas
Assembleia Geral
Pág. 58

momento, qualquer das medidas previstas nas alíneas do número 3 do artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais, dado que as medidas a adotar relativamente a esta matéria estão definidas no Plano de Reestruturação do Grupo TAP aprovadas pela Comissão Europeia. -----

Por último, entrando na apreciação do Ponto Cinco da ordem de trabalhos, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral passou a palavra à Senhora Manuela Ferreira e Silva de Vasconcelos Simões, Secretária da Sociedade, que esclareceu os presentes que a administradora Sofia Norton dos Reis Lufinha de Mello Franco, havia sido cooptada pelo Conselho de Administração da Sociedade em 13 de julho de 2022, na sequência da renúncia ao cargo de administrador da Sociedade apresentada pela Senhora Alexandra Margarida Vieira Reis, e que o presente Ponto da Ordem de trabalhos visa regularizar, na presente Assembleia Geral, a ratificação da referida cooptação. -----

O Presidente da Mesa submeteu para deliberação da acionista única, a ratificação da cooptação de Sofia Norton dos Reis Lufinha de Mello Franco, casada, residente na Rua Quelhas n.º 48, R/C, 1200-781 Lisboa, contribuinte fiscal número 216 497 531, como vogal do Conselho de Administração da Sociedade para o período remanescente do mandato em curso 2021-2024, tendo a proposta sido aprovada pelo representante da acionista única. -----

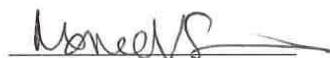
Ainda no âmbito do mesmo ponto da ordem de trabalhos, foi deliberado pela acionista única, de igual modo, aprovar, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 17º-A, alíneas b) e d) dos Estatutos da Sociedade e do n.º 1 do artigo 399.º do Código das Sociedades Comerciais, que a referida administradora não será remunerada pelo exercício do cargo de vogal do Conselho de Administração da Sociedade e ainda, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 396.º, n.º 3 do Código das Sociedades Comerciais, que seja dispensada de prestar caução. -----

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa deu por encerrada a reunião pelas dezasseis horas e quarenta e cinco minutos, tendo sido lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral e pela Secretária da Sociedade. -----

Presidente - Baker Tilly, PG & Associados, SROC, LDA representada por Paulo Jorge Duarte Gil Galvão André



Secretária - Manuela Ferreira e Silva de Vasconcelos Simões



W

II. Relatório e Parecer do Conselho Fiscal sobre o Relatório de Governo Societário

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL



**Ao Acionista da
Portugália – Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos, S.A.**

Em conformidade com a legislação em vigor e com o mandato que nos foi confiado, vimos submeter à Vossa apreciação o nosso Relatório e Parecer que abrange a atividade por nós desenvolvida e os documentos de prestação de contas da Portugália – Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos, S.A. ("Entidade"), relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, os quais são da responsabilidade do Conselho de Administração.

Acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a evolução da atividade da Entidade, a regularidade dos seus registos contabilísticos e o cumprimento do normativo legal e estatutário em vigor, tendo recebido do Conselho de Administração e dos diversos serviços da Entidade as informações e os esclarecimentos solicitados.

No âmbito das nossas funções, examinámos as demonstrações financeiras, preparadas de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro do Sistema de Normalização Contabilística, que compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2023, a Demonstração dos Resultados por Naturezas, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa para o exercício findo naquela data e o respetivo Anexo.

Adicionalmente, revimos o Relatório de Gestão de 2023 preparado pelo Conselho de Administração e a proposta de aplicação de resultados nele expressa, bem como a Certificação Legal das Contas, emitida pelos revisores oficiais de contas da Empresa, a qual não contém reservas nem ênfases e contém uma Secção de Incerteza Material relacionada com a continuidade, que refere que em 31 de dezembro de 2023 as demonstrações financeiras da Entidade apresentam um capital próprio negativo de 167.255 milhares de euros e passivo corrente superior ao ativo corrente em 120.720 milhares de euros.



Aquele documento também refere a divulgação efetuada na nota 1.1.4 do anexo às demonstrações financeiras, que menciona que estas foram preparadas com base na continuidade das operações, tendo em consideração (i) a aprovação do Plano de Reestruturação do Grupo TAP pela Comissão Europeia em 21 de dezembro de 2021; (ii) a perspectiva de alteração do detentor do seu capital social, da TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A. para a Transportes Aéreos Portugueses, S.A., decorrente da aprovação do referido Plano de Reestruturação; e (iii) a obtenção de suporte financeiro acionista e/ou recursos financeiros externos. Refere também aquele parágrafo da Certificação Legal das Contas que é convicção do Conselho de Administração que a continuidade das operações e liquidez da Entidade se encontram asseguradas, tendo por base o financiamento das necessidades de tesouraria estimadas a esta data, para o prazo de doze meses. Conforme igualmente divulgado na nota 1.1.4 do anexo às demonstrações financeiras, a continuidade das operações depende (i) da concretização da reestruturação societária em curso; (ii) da capacidade de obtenção de apoio financeiro acionista e/ou recursos financeiros externos; (iii) do cumprimento do Plano de Reestruturação aprovado pela Comissão Europeia; e (iv) da rentabilidade operacional futura da Entidade. Tendo em consideração os potenciais impactos na atividade operacional e financeira futura da Entidade, os fatores acima descritos representam uma incerteza material que pode colocar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade em manter a continuidade das suas operações.

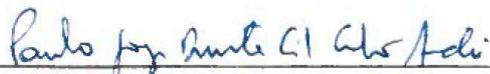
De facto, a posição financeira da Entidade evidencia que as disposições previstas nos artigos 35º e 171º do Código das Sociedades Comerciais lhe são aplicáveis, pelo que o Conselho Fiscal entende ser essencial que a Administração continue a desenvolver e a implementar as medidas que se manifestem adequadas para a inversão desta situação e para assegurar a continuidade das operações da Entidade.

Face ao exposto, e tendo em consideração o mencionado acima, é nosso parecer que as demonstrações financeiras suprarreferidas e o Relatório de Gestão de 2023, bem como a proposta de aplicação de resultados nele expressa, estão de acordo com as disposições contabilísticas, legais e estatutárias aplicáveis, pelo que poderão ser aprovados em Assembleia Geral de Acionistas.

No que respeita ao cumprimento da exigência prevista no artigo 54º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, da análise efetuada, contacta-se que o Relatório sobre o Governo das Sociedades da Entidade, foi elaborado em conformidade com o modelo proposto pela UTAM para o ano de 2023, incluindo a informação sobre as matérias reguladas no Capítulo II – Secção II do supracitado Decreto-Lei pelo que reúne condições para merecer aprovação pelo acionista da entidade.

Desejamos ainda manifestar ao Conselho de Administração e aos serviços da Entidade o nosso apreço pela colaboração prestada, nomeadamente pela disponibilidade dos seus colaboradores no esclarecimento das questões colocadas pelo Conselho Fiscal.

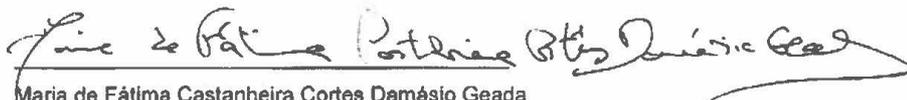
3 de Junho de 2024



Baker Tilly, PG & Associados, SROC, Lda.

Representada por Paulo Jorge Duarte Gil Galvão André

(Presidente)



Maria de Fátima Castanheira Cortes Damásio Geda

(Membro Vogal Efetivo)



José Manuel Fusco Gato

(Membro Vogal Efetivo)

Elementos Curriculares de Paulo Jorge Duarte Gil Galvão André



Project team

CV - Paulo André (Partner, Baker Tilly)



Paulo André
Audit Partner

pandre@bakertilly.pt

T.: +351 210 988 710
M.: +351 918 954 968

Áreas de especialização

- Audit (ISA's);
- Internal controls & risk management
- Due diligences
- Manual of internal controls
- Review of processes, controls & governance
- IFRS and other reportings
- Review of reports
- Industries: Manufacturing, Services, Software
- Experience in auditing business based on an "IT Plattform"

Avenida Columbano Bordalo Pinheiro, nº 108, 1B
1070-067 Lisboa
Portugal

Experiencia Profissional

- Baker Tilly (2009 - presente) – Audit Partner
- Deloitte (2002 – 2009) – Audit Partner;
- Arthur Andersen (1987 – 2002) (Senior, Manager and Partner)

Qualificações Académicas

- Revisor Oficial de Contas nº 979 (Portugal 1997);
- Pos-Graduação (Católica/Andersen) Gestão estratégica (2000);
- Licenciatura em Economia (NOVA-SBE) (1987).

Principais Projectos (ROC - Fiscal Único / Conselho Fiscal)

- | | |
|----------------------------------|---------------------------------------|
| ▪ RTP | ▪ Imprensa Nacional Casa da Moeda |
| ▪ Altitude (Enghouse) | ▪ Soteis, S.A. (Marriot Lisboa) |
| ▪ Oracle | ▪ Cateringpor, S.A. |
| ▪ Alcon | ▪ Tecnifreza, S.A. |
| ▪ Mccann Erickson | ▪ Cedrus Capital, SCR |
| ▪ TAP – Air Portugal, SA | ▪ Bisay, S.A. |
| ▪ TAP – SGPS, S.A. | ▪ Brandcare, S.A. |
| ▪ CTDI Group | ▪ Alpac Capital SCR |
| ▪ Kirchhoff, Portugal, S.A. | ▪ Grupo Fuste |
| ▪ WEG Portugal, S.A | ▪ Grupo GWF |
| ▪ Mercatus | ▪ Grupo Justo |
| ▪ Science 4 You | ▪ ESEL – Escola Sup Enfermagem Lisboa |
| ▪ Matcerâmica | ▪ PGA – Portugália |
| ▪ AIP (Ass. Ind. Portuguesa) | ▪ Alpac Capital SCR |
| ▪ FECL – Financeira Corte Inglês | |
| ▪ Índico, SCR | |
| ▪ Lince Capital, SCR | |

Outras actividades

- | | |
|--|---|
| ▪ Orador em temas de Governance e Controlo Interno | ▪ Autor de artigos técnicos sobre temas relacionados com a profissão de ROC |
| ▪ Professor Convidado na Universidade Autónoma (1999-2000) | ▪ Formador na Andersen, Deloitte e Baker Tilly |

NOTA CURRICULAR

(i) Dados pessoais

Nome: José Manuel Fusco Gato

Data de Nascimento: 23/02/1968

Nacionalidade: Portugal

Morada: Av. D. João II, nº 106, 7ª, 1990-366 Lisboa

C. Cidadão: nº 8117891

NIF: 193609142

(ii) Formação académica

- Licenciatura em Gestão e Organização de Empresas pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE)
- Especialização em Contabilidade e Auditoria pela Universidade de Évora
- Pós-Graduação em Gestão Pública pelo Instituto Superior de Gestão (ISG)

(iii) Atividade profissional

- Desde 2021 - Presidente do Conselho Fiscal da Companhia das Lezírias, S.A.
- Desde 2016 - Diretor de Serviços na Direção Geral do Tesouro e Finanças (Gabinete de Apoio e Coordenação do Sector Empresarial do Estado).
- Desde 2016 - Vogal do Conselho Fiscal da Oitante, S.A.
- De 2018 a 2021 - Presidente do Conselho Fiscal da RTP – Radio e Televisão de Portugal, S.A.
- De 2012 a 2018 – Vogal do Conselho Fiscal da RTP – Radio e Televisão de Portugal, S.A.
- De 2014 a 2017 - Vogal do Conselho Fiscal da SOFID - Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento, Instituição Financeira de Crédito, S.A.
- De 2012 a 2016 – Técnico Superior na Direção Geral do Tesouro e Finanças (Gabinete de Apoio e Coordenação do Sector Empresarial do Estado).
- De 2008 a 2011 - Diretor de Serviços na direção do acompanhamento das Empresas e Parcerias Público-Privadas, no Gabinete de Planeamento Estratégico e Relações Internacionais do Ministério das Obras Públicas Transportes e Comunicações.
- De 1996 a 2007 - Inspetor na Inspeção-Geral de Finanças (IGF)

Elementos Curriculares de Maria de Fátima Castanheira Cortês Damásio Geada

Fátima Castanheira Geada

Formação Académica

Doutorada em Economia pelo ISEG – Universidade de Lisboa

Certificação em CRMA – Risk Management and Assurance do IIA (Institute of Internal Auditors)

Mestrado em Métodos Quantitativos Aplicados à Economia e Gestão de Empresas pelo ISEG.

Pós-Graduada em Using Risk Assessment to Build Individual Audit Programs MIS Training Institute, London.

Licenciada em Economia pelo ISE- UTL.

Curso de Formação de Formadores, IEFP

Pós Graduação em Liderança – FDC e UNL

Cargos e Funções em Exercício

Vogal do Conselho Fiscal da TAP, SGPS,SA

Vogal do Conselho Fiscal da PGA,SA

Vogal do Conselho Fiscal da Galp,SA

Vice Presidente do Conselho Fiscal da Ordem Economistas

Gerente de uma PME

Professora Universitária

Diretora do MBA Funchal Atlântico – UAL

Coordenadora de PGs do IDEFE

Docente de PG da Católica Porto Business School

Presidente da Direcção do IPAI – Instituto Português de Auditoria Interna.

Membro do Conselho Estratégico do ISCAC

Membro da Comissão Especializada de Auditoria da Ordem dos Economistas.

Membro do Conselho de Profissão da Ordem dos Economistas

Membro do IPCG

Professora Associada da Universidade Atlântica

Professora Convidada da Universidade Católica

Membro do Grupo de Trabalho de Acompanhamento da Lei de Acesso aos Documentos Administrativos

Autora de vários artigos científicos na área de Economia e Auditoria

Autora e Co-Autora de Livros na área de Governação e Value Balance ScoreCard

Oradora em várias Conferências Nacionais e Internacionais

Representante de Portugal no Global Council IIA

Orientadora de Teses de Mestrado

Arguente de Teses de Mestrado e Doutoramento

Elementos Curriculares de Maria de Fátima Castanheira Cortês Damásio Geada

Outros Cargos e Funções Desempenhadas

Vogal do Conselho Fiscal da TAP,SA

Membro Não Executivo do Conselho de Administração da TAP SGPS, SA

Diretora de Auditoria do Grupo TAP.

Presidente do Conselho Fiscal da Cateringpor, SA

Vogal do Conselho Fiscal da LF-Portugal, SA

Membro do Conselho Fiscal da PGA, SA

Presidente do Conselho Geral de uma Empresa de Serviços

Membro do Conselho Científico do IFB , designada pela APB
Administradora de Empresa de Cuidados de Saúde – UCS, SA

IV. Transações com Partes Relacionadas

[...]

33. Partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, as partes relacionadas com as quais a Entidade apresenta saldos ou transações são as seguintes:

- TAP S.A.
- TAP SGPS
- SPdH
- TAP ME Brasil
- Cateringpor
- UCS

No âmbito da identificação das partes relacionadas, para efeitos de relato financeiro, foram avaliados igualmente como partes relacionadas os membros do Conselho de Administração e demais Órgãos Sociais.

Os saldos com entidades relacionadas em 31 de dezembro de 2023 e 2022 são como segue:

	2023						Total
	TAP S.A.	TAP SGPS	SPdH	TAP ME Brasil	Cateringpor	UCS	
Clientes (Nota 8)	8.235.710	-	-	-	-	-	8.235.710
Diferimentos (Nota 9)	1.500	-	-	-	-	-	1.500
Outros créditos a receber corrente (Nota 7)	3.189.115	28.162	148.134	350	-	-	3.365.761
	11.426.325	28.162	148.134	350	-	-	11.602.971
Fornecedores (Nota 19)	(278.854)	-	(29.890)	-	(543)	(4.318)	(313.605)
Adiantamentos de clientes (Nota 20)	(81.226.477)	-	-	-	-	-	(81.226.477)
Diferimentos (Nota 9)	(1.947.708)	-	-	-	-	-	(1.947.708)
Acréscimos de gastos (Nota 18)	(1.701.346)	-	(94.059)	-	-	(43.620)	(1.839.025)
Imposto sobre o rendimento a pagar (Nota 11)	-	(18.270)	-	-	-	-	(18.270)
Outras dívidas a pagar não correntes (Nota 18)	(14.501.042)	-	-	-	-	-	(14.501.042)
Outras dívidas a pagar correntes (Nota 18)	(27.038.616)	-	-	-	-	(2.468)	(27.041.084)
	(126.694.043)	(18.270)	(123.949)	-	(543)	(50.406)	(126.887.211)

	2022						Total
	TAP S.A.	TAP SGPS	SPdH	TAP ME Brasil	Cateringpor	UCS	
Clientes (Nota 8)	8.013.779	-	-	-	-	-	8.013.779
Diferimentos (Nota 9)	1.500	-	-	-	-	-	1.500
Outros créditos a receber corrente (Nota 7)	6.036.704	-	94.594	350	-	237.004	6.368.652
	14.051.983	-	94.594	350	-	237.004	14.383.931
Fornecedores (Nota 19)	(60.498)	(157.194)	(2.740)	-	-	(225.848)	(446.280)
Adiantamentos de clientes (Nota 20)	(48.805.243)	-	-	-	-	-	(48.805.243)
Diferimentos (Nota 9)	(2.359.242)	-	-	-	-	-	(2.359.242)
Acréscimos de gastos (Nota 18)	(1.456.963)	-	(55.492)	-	-	(35.296)	(1.547.751)
Imposto sobre o rendimento a pagar (Nota 11)	-	(21.546)	-	-	-	-	(21.546)
Outras dívidas a pagar não correntes (Nota 18)	(17.223.370)	(28.128.387)	-	-	-	-	(45.351.757)
Outras dívidas a pagar correntes (Nota 18)	(24.803.060)	-	-	-	-	(6.578)	(24.809.638)
	(94.708.376)	(28.307.127)	(58.232)	-	-	(267.722)	(123.341.457)

As transações com entidades relacionadas durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 são como segue:

	2023						Total
	TAP S.A.	TAP SGPS	SPdH	TAP ME Brasil	Cateringpor	UCS	
Vendas e serviços prestados (Nota 22)	136.952.485	-	-	-	-	-	136.952.485
Compras e serviços recebidos	(5.081.597)	28.162	(478.151)	-	-	(8.302)	(5.539.888)
Gastos com o pessoal	(279.386)	-	-	-	(442)	(526.684)	(806.512)
Outros ganhos operacionais	2.895.620	-	-	-	-	-	2.895.620
Imposto sobre o rendimento	-	(4.748)	-	-	-	-	(4.748)
Juros suportados (Nota 28)	-	(282.934)	-	-	-	-	(282.934)
	134.487.122	(259.520)	(478.151)	-	(442)	(534.986)	133.214.023

	2022						Total
	TAP S.A.	TAP SGPS	SPdH	TAP ME Brasil	Cateringpor	UCS	
Vendas e serviços prestados (Nota 22)	98.947.436	-	-	-	-	-	98.947.436
Compras e serviços recebidos	(5.162.399)	(127.208)	(475.212)	(3.186)	(1.362)	(9.478)	(5.778.845)
Gastos com o pessoal	(299.600)	-	(1.800)	-	(402)	(516.349)	(818.151)
Imposto sobre o rendimento	-	(5.237)	-	-	-	-	(5.237)
Juros suportados (Nota 28)	-	(2.553.949)	-	-	-	-	(2.553.949)
	93.485.437	(2.686.394)	(477.012)	(3.186)	(1.764)	(525.827)	89.791.254

Os termos ou condições entre a Empresa e as partes relacionadas são, substancialmente, idênticos aos termos que normalmente seriam contratados entre entidades independentes em operações comparáveis.

Os membros do Conselho de Administração foram considerados como sendo os únicos elementos “chave” da gestão da Empresa. Visto que os membros do Conselho de Administração são comuns a várias empresas do Grupo TAP, até outubro de 2022, encontravam-se a ser remunerados na TAP SGPS. A partir de novembro de 2022, a sua remuneração passou a ser assegurada pela TAP S.A.

[...]

Conselho de Administração



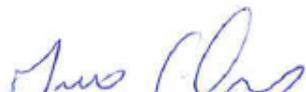
Luis Manuel da Silva Rodrigues
Presidente do Conselho de Administração



Gonçalo Neves Costa Monteiro Pires
Vogal do Conselho de Administração



Jose Mario Cruz Henriquez
Vogal do Conselho de Administração



Mário Rogério Carvalho Chaves
Vogal do Conselho de Administração



Maria João Santos Gomes Cardoso
Vogal do Conselho de Administração



Sofia N. R. Lufinha de Mello Franco
Vogal do Conselho de Administração